

Marjori de Souza Machado

**TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL:
ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS DEMARCATÓRIOS NOS
GOVERNOS LULA E DILMA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção de título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Augusto Paiva

Florianópolis
2015

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Machado, Marjori de Souza
TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL : ESTUDO SOBRE OS PROCESSOS
DEMARCATÓRIOS NOS GOVERNOS LULA E DILMA / Marjori de Souza
Machado ; orientadora, Beatriz Augusto Paiva -
Florianópolis, SC, 2015.
128 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social.

Inclui referências

1. Serviço Social. 2. Questão Indígena, Demarcação de
Terras Indígenas, Governo Lula, Governo Dilma. I. Paiva,
Beatriz Augusto. II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. III.
Título.

MARJORI DE SOUZA MACHADO

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL: estudo sobre os processos
demarcatórios nos governos Lula e Dilma

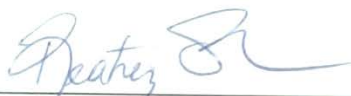
Esta Dissertação foi julgada adequada para obtenção do Título de “Mestre em Serviço Social”, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2015.



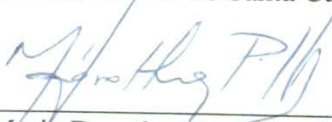
Prof. Vania Maria Manfroí, Dra.
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:




Prof.^a Beatriz Augusto Paiva, Dr.^a
Orientadora

Universidade Federal de Santa Catarina



Prof.^a Maria Dorothea Post Daretta, Dr.^a
Universidade Federal Catarina



Prof.^a. Vania Maria Manfroí, Dr.^a
Universidade Federal Santa Catarina



Prof.^a. Simone Sobral Sampaio, Dr.^a
Universidade Federal de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao povo guarani do litoral catarinense por me deixar entrar em suas casas e dividirem um pouco do seu modo de vida comigo. Foram anos de grande aprendizado que eu espero, continuem acontecer. Em especial à cacique Eunice, cuja ternura e força são exemplo de mulher guerreira e a todos os jovens participantes do projeto “Formação de Jovens: um caminho”.

Aos meus pais, irmão e familiares por compreenderem a ausência nestes anos e pelo apoio de sempre!

Aos amigos de toda a hora, que quero sempre ao meu redor: Tamires, Samuel, Arnaldo, Nalá, Jonas, Giovanni, Cristiano, Hilda, Carol, Evelyn, Dani, Deyse, Aline.

Aos professores e colegas de mestrado, em especial Robson e Tiago. Danuza, companheira de sofridões, mudanças, alegrias e morada. Enfim, c'est fini!

À Beatriz, pela confiança, apoio e aceitar o desafio na realização do projeto de extensão, pelas orientações e pelas conversas afáveis.

Às professoras que compuseram a banca: Simone, Dorothea e Vânia pelas observações sempre pertinentes e pela disponibilidade.

À Lia pelas correções e por dividir os dias de alegria e de aflições comigo.

Às colegas da UFSC, principalmente Michele, Patrícia e Tatiane! É um orgulho trabalhar com vocês! Obrigada pelo carinho de sempre!

Ao povo brasileiro que, através da CAPES permitiu minha dedicação aos estudos e através do Ministério das Comunicações permitiu a realização do projeto de extensão.

Valeu!!

Cancion Para Mi America

Daniel Viglietti

*Dale tu mano al indio
Dale que te hara bien
Y encontraras el camino
Como ayer yo lo encuentre
Dale tu mano al indio
Dale que te hara bien
Te mojara el sudor santo
De la lucha y el deber
La piel del indio te enseñara
Toda la senda que habras de andar
Manos de cobre te mostraran
Toda la sangre que has de dejar
Dale tu mano al indio
Dale que te hara bien
Y encontraras el camino
Como ayer yo lo encuentre
Es el tiempo del cobre
Mestizo grito y fusil
Si no se abren las puertas
El pueblo las ha de abrir
America esta esperando
Y el siglo se vuelve azul
Pampas, rios y montañas
Liberan su propia luz
La copla no tiene dueño
Patrones no mas mandar
La guitarra americana
Peleando aprendio a cantar
Dale tu mano al indio
Dale que te hara bien.*

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a questão indígena hoje, elegendo como observatório o processo de demarcação de terras indígenas nos governos dos presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. De caráter exploratório, é resultado de pesquisa documental e bibliográfica e teve como referencial teórico a Teoria Marxista da Dependência. O primeiro capítulo oferece um painel síntese da política indigenista adotada no Brasil desde a invasão portuguesa até a década de 1980. O segundo capítulo versa sobre os direitos indígenas a partir da Constituição de 1988 e o contexto da década de 1990. O terceiro capítulo apresenta dados referentes aos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff e as reflexões sobre os processos de demarcações de Terras Indígenas no período. Como resultado da pesquisa concluiu-se que os processos de demarcação das Terras Indígenas nos últimos dez anos esbarram na falta de recursos financeiros para sua continuidade e uma morosidade e/ou paralisação na regularização de terras indígenas, o que aponta para um alinhamento do governo aos setores da economia vinculados à agronegócio e a exportação de *commodities*.

Palavras-chave: Teoria Marxista da Dependência, Questão Indígena, Demarcação de Terras Indígenas, Governo Lula, Governo Dilma.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the indigenous question today, electing as observatory, the indigenous land demarcation process in the governments of presidents Luis Inacio Lula da Silva and Dilma Rousseff. Exploratory, it is the result of documentary and bibliographic research and had as theoretical reference the Marxist Dependence Theory. The first chapter provides a panel of indigenous policy adopted in Brazil since the Portuguese invasion until the decade of 1980. The second chapter describes the indigenous rights from the Constitution of 1988 and the context of the 1990s. The third chapter presents data referring to the government of Luiz Inacio Lula da Silva and Dilma Rousseff and reflections on the Indigenous Lands demarcation process of this period. The conclusions of the research report that the Indigenous Lands demarcation process in the past decade bump in the absence of financial resources and a slowdown and/or standstill in the regularization of indigenous lands demonstrates an government alignment to economic sectors linked to agribusiness and export of commodities.

Keywords: Marxist Dependence Theory, Indigenous Question, Indigenous Land Demarcation, Lula Government, Dilma Government.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Situação das Terras Indígenas no ano 2000	52
Tabela 2- Terras Indígenas - Governo Lula	69
Tabela 3- Situação das Terras Indígenas em 2010	70
Tabela 4- Terras Indígenas - Governo Dilma.....	75
Tabela 5- da Concentração da Propriedade da Terra no Brasil	79
Tabela 7- Total de hectares declarados e homologados como Terras Indígenas	81
Tabela 8 - Terras Indígenas no Brasil em 2015	89

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Total de Hectares declarados e homologadas como Terras Indígenas	82
Gráfico 2- Número de Terras Indígenas Homologadas 2003-2014.....	83
Gráfico 3 - Número de Terras Indígenas Declaradas 2003-2014	84
Gráfico 4 - Terras Indígenas declaradas por Regiões.....	87
Gráfico 5- Terras Indígenas Homologadas por Região.....	88

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Terras Indígenas Homologadas em 2003 (continua).....	109
Quadro 1- Terras Indígenas Homologadas em 2003 (conclusão)	110
Quadro 2- Terras Indígenas Declaradas em 2003	110
Quadro 3- Terras Indígenas Homologadas em 2004 (continua).....	111
Quadro 3- Terras Indígenas Homologadas em 2004 (conclusão)	112
Quadro 4- Terras Indígenas Declaradas em 2004	112
Quadro 5- Terras Indígenas Homologadas em 2005	112
Quadro 6 - Terras Indígenas Declaradas em 2005	113
Quadro 7- Terras Indígenas Homologadas em 2006.....	114
Quadro 8- Terras Indígenas Declaradas em 2006 (continua).....	114
Quadro 8- Terras Indígenas Declaradas em 2006 (conclusão).....	115
Quadro 9- Terras Indígenas Homologadas em 2007	116
Quadro 10- Terras Indígenas Declaradas em 2007 (continua)	116
Quadro 10- Terras Indígenas Declaradas em 2007 (conclusão).....	117
Quadro 11- Terras Indígenas Homologadas em 2008.....	117
Quadro 12 - Terras Indígenas Declaradas em 2008	118
Quadro 13 - Terras Indígenas Homologadas em 2009	118
Quadro 14 - Terras Indígenas Declaradas em 2009	120
Quadro 15 - Terras Indígenas Homologadas em 2010.....	120
Quadro 16 - Terras Indígenas Declaradas em 2010	121
Quadro 17 - Terras Indígenas Homologadas em 2011.....	122
Quadro 18 - Terras Indígenas Declaradas em 2011	122
Quadro 19 - Terras Indígenas Homologadas em 2012.....	122
Quadro 20 - Terras Indígenas Declaradas em 2012	123
Quadro 21 - Terras Indígenas Homologadas em 2013.....	124
Quadro 22 - Terras Indígenas Declaradas em 2013	124
Quadro 23 - Terras Indígenas Declaradas em 2014	124

LISTA DE SIGLAS

ABRA - Associação Brasileira de Reforma Agrária
ABEEF - Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Ambiental
ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
AGU – Advocacia Geral da União
Acrissul - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul
APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
APOINME - Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo
ARPINSUDESTE - Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste
ARPINSUL - Articulação dos Povos Indígenas do Sul
ARPIPAN - Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal
ASPTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
CNV – Comissão Nacional da Verdade
COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
DESER - Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais
DSEI - Distritos Sanitários Especiais Indígenas
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
Famasul - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
FIFA - Federação Internacional de Futebol Associado
FPA - Frente Parlamentar Agropecuária
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIRSA - Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul Americana
INCRA – Instituto Nacional para a Colonização e Reforma Agrária
ISA – Instituto Socioambiental
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens
MLST – Movimento de Liberação dos Sem Terra

MMC – Movimento de Mulheres Camponesas
MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos
MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores
MPS – Ministério da Previdência Social
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MTL – Movimento Terra, Trabalho e Liberdade,
ONU – Organização das Nações Unidas
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PJR – Patorla da Juventude Rural
PPGSS – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena
SASI - Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
SPI - Serviço de Proteção ao Índio
SUS – Sistema Único de Saúde
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	23
2. HERANÇA HISTÓRICA DA DEPENDÊNCIA: QUESTÃO INDÍGENA E O DEBATE SOBRE A TERRA	29
3. CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E NEOLIBERALISMO: UM PASSO ADIANTE E DOIS PARA TRÁS	45
4. A DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS NOS GOVERNOS LULA E DILMA: Balanços e Perspectivas	55
4.1. NEODESENVOLVIMENTISMO PETISTA NO CONTEXTO CONTRADITÓRIO DA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA	55
4.1.1. Governo Lula	62
4.1.2. Governo Dilma.....	70
4.1.3. Balanços e perspectivas	76
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
6. REFERÊNCIAS	97
APÊNDICE I	107
ANEXO I	125

1. INTRODUÇÃO

A escolha do tema para a realização desta dissertação deve-se principalmente ao contato e aprendizado dos últimos três anos com o povo Guarani do litoral catarinense, em especial junto às aldeias Itaty do Morro dos Cavalos, de Piraí e de Conquista. A vivência aconteceu através de participação em um projeto de extensão iniciado em 2011, o qual tem como foco a formação de jovens indígenas em Tecnologias da Informação. O projeto foi realizado por estudantes do PPGSS/UFSC – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, financiado pelo Ministério das Comunicações e coordenado pela professora Beatriz Augusto Paiva do Departamento de Serviço Social da UFSC.

A formulação do projeto de extensão enviado e aprovado pelo Ministério das Comunicações; a coordenação deste; e, tendo em vista a relação com a população indígena, o apoio às suas formas de resistência e identificação das demandas sociais nas quais pudéssemos intervir; foram algumas das atividades desempenhadas durante a execução do projeto. Os contatos iniciais foram realizados em outubro de 2011, em março de 2012 o projeto começou a ser executado e foi concluído em outubro de 2013. Obteve posteriormente renovação e foi estendido à outras cinco aldeias guarani do litoral catarinense: Pira Rupá, Mymba Roka, Tekoa Marangatu, Piraí e Conquista. Esta nova fase de trabalhos teve início em março de 2014 e atualmente está em processo de conclusão.

A experiência com o projeto causou uma série de indagações e indignações, principalmente quando pensamos a trajetória de espoliação causada a partir do capitalismo dependente e a invasão da América. O processo de resistência destes povos enfrentou uma série de obstáculos que, ao longo do tempo, foi modificando suas estratégias e caminhos de luta. Só este caráter, já colocaria um debate importante para o pensamento de esquerda avaliar a originalidade da formação da América Latina e a necessidade de recriarmos nossos meios de produção e maneira de vivermos.

Esta vivência causou tantas mudanças na trajetória profissional e na forma de entender o mundo que pareceu inconcebível que o projeto de pesquisa para o mestrado não versasse sobre a temática indígena. Por isso, encaramos o desafio de debater a questão indígena a partir dos referenciais do Serviço Social. Desafio porque o debate acerca da população indígena ainda é bastante incipiente no campo do Serviço

Social. Em levantamento realizado em novembro de 2013 no endereço eletrônico do Domínio Público do Governo Federal, foram localizados apenas 03 trabalhos publicados na área de Serviço Social, entre teses e dissertações, tratando sobre a temática indígena. No banco de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), apenas uma dissertação foi encontrada. A busca levou em conta apenas os trabalhos identificados como pertencentes à área do conhecimento do Serviço Social, tendo como referência as seguintes palavras-chaves presentes em seus títulos: política indigenista, indígena, guarani, índio, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), povos tradicionais, povos originários, entre outros.

Em abril de 2012 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) lançou pela primeira vez um manifesto sobre questão indígena e serviço social, apontando a necessidade da intensificação das discussões sobre o tema no conjunto CFESS/CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) e da articulação e apoio aos povos originários, população quilombola e comunidades tradicionais. Nesta perspectiva, o Conselho reconhece que o acirramento das desigualdades sociais causado pela expansão do capital vem ampliando o debate de políticas sociais brasileiras voltadas às populações tradicionais e, conseqüentemente, a inserção profissional no espaço rural.

Embora o objeto de atenção central nesta pesquisa não seja o exercício profissional dos assistentes sociais, o tema é relevante para a área do Serviço Social por versar sobre um público atendido pelos profissionais nas diferentes políticas setoriais. Academicamente, demonstra sua importância por se tratar de um tema pouco investigado na área e com possibilidade de diálogo interdisciplinar favorecendo a troca de informações e conhecimentos. A luta contra a discriminação étnica e pelos direitos humanos gera uma inconteste vinculação com o projeto ético-político da profissão.

Ao longo do mestrado foram várias as questões pensadas como objeto de investigação para a dissertação. Ao chegar na aldeia Itaty, no Morro dos Cavalos em 2011, o descaso do Estado no que tange às políticas sociais - em especial no caso da saúde e assistência social -, aliado às enormes dificuldades de garantir, na política educacional, que a cultura guarani e sua cosmovisão fossem incorporadas no processo de ensino-aprendizagem, pareceram um campo fértil para o debate acadêmico, principalmente para o Serviço Social.

Desde 2011, a realizamos reuniões com a Secretaria da Educação para pensar questões voltadas ao projeto, como a utilização do

espaço da Escola para criação do laboratório de informática e instalação de rede de internet. Também tentamos contatar por diversas vezes a Secretaria de Assistência Social do município de Palhoça após identificarmos a falta de acompanhamento deste setor (apenas conseguimos o contato telefônico e não obtivemos grandes intervenções), fizemos reuniões com a FUNAI sobre diversos assuntos, participamos de eventos, conferências e audiências que envolviam a pauta pela homologação das terras indígenas. Esta inserção nos forneceu um painel geral que provocou a reflexão destas formas de intervenção dos governos municipal, estadual e federal e as condições atuais da aldeia Itaty.

O objetivo inicial da pesquisa de mestrado pretendia focar na análise das políticas sociais na Terra Indígena Morro dos Cavalos. Entretanto, com o tempo, esta temática foi alterada. Os Guarani afirmam a existência de um caminho pré-colonial conhecido como Peabiru. Esse caminho, com cerca de três mil quilômetros e vários troncos e ramificações, se inicia no litoral catarinense, percorre o Paraná, Paraguai e segue em direção à Bolívia, passando por diversas aldeias e territórios considerados por eles como sagrado. Ao longo destes três anos, por vezes nos perdemos em seus troncos e ramificações. O sentimento de ter apenas iniciado o caminho do Peabiru prevaleceu sobre a possibilidade de escrever algo sobre este povo que fortemente representa a resistência secular contra invasões e dominações. Embora todos estes anos tenham nos possibilitado um grande amadurecimento, também geraram muitas dúvidas e reflexões sobre a forma como produzimos e reproduzimos nossa existência. Foram anos de convívio, aprendizado e compromisso com suas pautas de luta. Entretanto, escrever sobre os Guarani exige muito mais aprofundamento e convivência para que o trabalho não se torne uma mera descrição do que vivenciamos.

Durante o período de execução do projeto de extensão e convivência com os Guarani, ficou evidente que a luta central do povo indígena guarani e demais etnias ocorre em torno da questão da terra. Isso despertou o interesse para o tema de pesquisa desta dissertação. Assim, o que versamos aqui são reflexões sobre a temática indígena no Brasil, num contexto de capitalismo dependente, tendo o processo de demarcação das Terras Indígenas como eixo norteador. O objetivo, portanto, é analisar a questão indígena hoje, elegendo como observatório o processo de demarcação de terras indígenas nos governos dos presidentes Luis Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003-2014).

Esta dissertação, de caráter exploratório, é resultado de pesquisa documental e bibliográfica. No que se refere à pesquisa documental, para a análise dos governos de Dilma e Lula e a demarcação de terras indígenas, utilizaremos os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), artigos de jornais, revistas e demais produções bibliográficas.

Em todos os espaços nos quais participamos e em toda a bibliografia estudada foi possível notar as formas de intervenção do Estado, as condições de vida e as pautas comuns dos povos tradicionais da Brasil.

Por isso, na pesquisa bibliográfica o mapa categorial da proposta em tela consiste em analisar a questão da terra indígena desde os fundamentos teórico-metodológicos da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Por capitalismo dependente compreendemos, a partir da obra de Ruy Mauro Marini, uma forma de organização da produção de um conjunto de países, que embora, formalmente independentes, possuem uma relação de subordinação na inserção no capitalismo mundial – ou na divisão internacional do trabalho. Desenvolvem-se, portanto, de forma complementar às economias centrais ou avançadas, suas relações de produção são recriadas ou modificadas para garantir a reprodução ampliada da dependência.

Todavia, sabemos que nossa escolha em realizar a análise da questão indígena a partir da TMD e do debate sobre a luta de classes não é comum entre os setores que abordam o tema.

Clastres (2012), por exemplo, grande estudioso da população guarani, questionava o debate das classes e a centralidade do trabalho no pensamento marxista, e apontava que a política seria um fator importante entre estas comunidades, situação que ele definia como "sociedades contra o Estado".

No campo da teoria marxista, durante o início do século XX na América Latina, os indígenas e camponeses¹ foram afastados das

¹ Ressaltamos o pensamento de Martins (1986, p.22-23) que afirma que “[...] camponês e latifundiário – são palavras políticas, que procuram expressar a unidade das respectivas situações de classe e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses. Não são, portanto, meras palavras. Estão enraizadas numa concepção da História, das lutas políticas e dos confrontos

discussões por serem considerados categorias com dificuldade de organização e que constituíam empecilhos para o desenvolvimento industrial, necessário para a constituição de uma sociedade capitalista. De acordo com Lowy (2011), há uma introdução das obras de Marx na América Latina neste primeiro momento baseado numa concepção eurocêntrica, uma mera transposição do marxismo europeu para a América Latina. A expulsão dos indígenas, neste momento, era avaliada como positiva, pois traria a civilização ocidental, necessária para o processo de revolução. Da mesma forma, os operários eram reconhecidos como os agentes da transformação, negando que a maior parte dos trabalhadores na América Latina era camponesa.

A filiação ao referencial teórico da TMD revelou-se imperiosa, porque seus autores buscam na dialética contraditória das relações internas e externas a análise de todo o processo de genocídio contra os povos indígenas. Não há como falar sobre os povos indígenas e toda a formação sociopolítica e cultural da América Latina sem demonstrarmos a brutalidade da invasão europeia, decifrando os caminhos e interdições a partir de nossas próprias relações.

Utilizando este referencial, no primeiro capítulo abordaremos a política indigenista adotada no Brasil desde a invasão portuguesa até a década de 1980. No segundo capítulo versaremos sobre os direitos indígenas a partir da Constituição de 1988 e o contexto da década de 1990. O terceiro capítulo conterá dados referentes aos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Roussef e as reflexões sobre os processos de demarcações de Terras Indígenas no Brasil no período entre 2003 e 2014.

entre classes sociais. Nesse plano, a palavra camponês não designa apenas o seu novo nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição à povoação ou à cidade, mas na estrutura da sociedade; por isso, não é apenas um novo nome, mas pretende ser também a designação de um destino histórico”.

2. HERANÇA HISTÓRICA DA DEPENDÊNCIA: QUESTÃO INDÍGENA E O DEBATE SOBRE A TERRA

Embora cada país tenha se constituído de forma específica, na perspectiva da teoria marxista da dependência, os Estados latino-americanos vinculam-se a um contexto global do processo de acumulação de capital. De acordo com Cueva (1983, p. 42):

(...) convém recordar que a edificação de um estado nacional jamais se realiza no vazio, nem a partir de uma maná que se chamaria “maturidade política”, e sim sobre a base de uma estrutura econômico-social historicamente dada e dentro de um contexto internacional concreto, fatores que não só determinam as modalidades históricas de cada entidade estatal, mas também a maior ou menor tortuosidade do caminho que conduz à sua organização.

Neste sentido, o papel do Estado nestes países está atrelado aos interesses da classe dominante e da manutenção de uma sociedade capitalista, mas também atua com intervenções políticas, econômicas e sociais que respondem às lutas da classe trabalhadora.

Para Marini (2000, p.106) as formas que o desenvolvimento capitalista assume em nosso continente jamais serão as mesmas das economias capitalistas consideradas avançadas, por isso, o que produzimos aqui pode ser considerado um capitalismo *sui generis*.

Esta especial vinculação com o mercado mundial remonta ao período da chamada acumulação primitiva. De acordo com Ianni (1978, p.4) a acumulação primitiva é uma categoria que “envolve um conjunto de transformações revolucionárias, a partir das quais se torna possível o desenvolvimento capitalista” e pode ser considerada como o processo social, político e econômico da transição do feudalismo para o capitalismo.

Durante o período colonial, a América Latina, através da produção de metais preciosos e gêneros exóticos

contribuiu para o aumento do fluxo de mercadorias e para a expansão dos meios de pagamento que, ao mesmo tempo que permitiam o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, sustentaram o sistema manufatureiro

européu e abriram o caminho para a criação da grande indústria (MARINI, 2000, p. 108).

Esse processo, que envolvia o desenvolvimento das condições histórico-estruturais para a formação do capitalismo industrial na Inglaterra, também produziu no Novo Mundo a escravatura, gerada por dentro do mercantilismo, já no contexto da acumulação primitiva. A intensificação do comércio internacional garantiu que o capital comercial se reproduzisse em larga escala, e foi ele quem comandou a consolidação e a generalização do trabalho compulsório do Novo Mundo, bem como garantiu a elevada exportação do excedente econômico para as metrópoles.

Toda a formação escravista dessa área estava vinculada, de maneira determinante, ao comércio de prata, ouro, fumo, açúcar, algodão e outros produtos coloniais. Esses fenômenos, protegidos pela ação do Estado e combinados com os progressos da divisão do trabalho social e da tecnologia, constituíram, em conjunto, as condições da transição para o modo capitalista de produção (IANNI, 1978, p. 6).²

A inserção latino-americana na economia internacional se deu pela oferta de alimentos e matérias-primas industriais. Estes produtos garantiram que a população urbana da Inglaterra se ocupasse da indústria e dos serviços, incrementando a classe operária industrial que deu forças para a Revolução Industrial na Europa.

Caio Prado Jr. (2008) afirma que a colonização brasileira esteve articulada com o processo de acumulação originária de capital dos países centrais, construindo uma relação de dependência e

² O capital mercantil e o comercial possuem a característica do dinheiro se realizar através do processo de circulação da mercadoria, sendo autônomo do processo produtivo: o ciclo se resume no "comprar barato e vender caro" (já que as mercadorias não são trocadas de acordo com seus equivalentes ou em relação às horas de trabalho social contidas nelas). E para que o lucro dos comerciantes se realize, a quantidade crescente de mercadorias era fundamental. Nesse sentido as colônias europeias garantiram a expansão dos negócios dos comerciantes, já que "em última instância, por sob o lucro do comerciante está o sobrevalor criado pelo sobretrabalho realizado pelo negro e pelo índio aberta ou veladamente escravizados" (MARINI, 2000, p.6).

subordinação³.

O capitalismo no Brasil ocorreu com a substituição lenta do trabalho escravo pelo trabalho livre, que esteve acompanhada de elementos progressistas e conservadores, ou seja, de um lado a adaptação ao capitalismo e de outro, a permanência de componentes da antiga ordem. A revolução burguesa no Brasil, como uma necessidade sócio-histórica que define os padrões burgueses de civilização, foi um processo específico impulsionado pela formação de um Estado Nacional.

Diferentemente dos países da Europa, no Brasil há várias burguesias que se justapõem e têm no comércio o seu ponto de encontro e área dentro da qual definem seus interesses comuns. O desenvolvimento capitalista no Brasil não seguiu as mesmas características estruturais e funcionais do capitalismo vigente nas nações dominantes.

Era um capitalismo de tipo especial, montado sobre uma estrutura de mercado que possuía duas dimensões - uma estruturalmente heteronômica; outra com tendências dinâmicas autonômicas ainda em via de integração estrutural. Por causa dessa dupla polarização, a esse capitalismo se poderia aplicar a noção de "capitalismo dependente". (FERNANDES, 2005, p.113)

Estas condições do período colonial fizeram com que os móveis capitalistas inerentes à grande lavoura se mantivessem, mesmo após a ruptura com o estatuto colonial. Dessa forma, após a criação do Estado Nacional, a primeira esfera atendida com móveis capitalistas foi a grande lavoura. Os engenhos, portanto, saem do isolamento e como “senhores rurais” são projetados no cenário econômico e político das cidades.

A conexão entre o processo de acumulação originária de capital

³ É através desta função exportadora dentro da divisão internacional do trabalho que a dependência latino-americana se estabelece, a qual segundo Marini, pode ser entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (MARINI, 2000, 109).

dos países centrais e a relação de dependência e subordinação da América Latina é também exposta por Ribeiro (1995), que afirma que o desenvolvimento tecnológico permitiu aos iberos a conquista ultramarina. Neste processo de expansão, o “império mercantil salvacionista” estabeleceu nas Américas os fundamentos de um primeiro sistema econômico mundial, que interrompe o desenvolvimento autônomo de grandes civilizações americanas. As coroas da Espanha e de Portugal

se lançaram à aventura no além-mar, abrindo novos mundos, atiçados pelo fervor mais fanático, pela violência mais desenfreada, em busca de riquezas a saquear ou de fazer produzir pela escravaria. Certos de que eram novos cruzados cumprindo uma missão salvacionista de colocar o mundo inteiro sob a regência católico-romana. Desembarcavam sempre desabusados, acesos e atentos ao novo mundo, querendo fluí-los, recriá-los, convertê-los e mesclar-se racialmente com eles (RIBEIRO, 1995, p.67).

Florestan Fernandes expõe que a primeira forma de dominação da América Latina aconteceu durante este período. A relação entre as Coroas da Espanha e Portugal e os colonizadores era de obediência e lealdade no "antigo sistema colonial", entretanto sofreu diversas rupturas. Essa relação de obediência e lealdade fez com que houvesse no Brasil uma estratificação social que garantisse ambos interesses utilizando os trabalhos forçados de nativos e/ou escravos. Baseada na transmissão de poder apenas pela “linhagem europeia”, tal estratificação também favorecia a

absorção e o controle de massas de nativos, africanos e mestiços, classificados em categorias de castas ou mantidos fora das estruturas estamentais, como estratos dependentes. Sob tais condições societárias o tipo legal e político de dominação colonial adquiriu o caráter de exploração ilimitada, em todos os níveis da existência humana e da produção, para o benefício das Coroas e dos colonizadores (FERNANDES, 1975, p.13).

No caso dos indígenas, o francês Pierre Clastres (2012), em seus

estudos sobre a demografia ameríndia, afirma que entre os séculos XVI e XVIII, há uma estimativa de que em toda a América a população nativa era de mais ou menos 100 milhões de pessoas, o que demonstra o caráter catastrófico da "Conquista" e reafirma a exploração ilimitada apontada acima por Fernandes. O mesmo autor afirma o número de um milhão e meio de nativos guarani que habitavam um território de cerca de 350 mil km². Segundo ele também, entre os anos 1690 e 1730 o número vinculado aos indígenas que viviam nas reduções das Missões Jesuíticas⁴ passou de 200 mil para 130 mil indígenas. Os índios de *encomienda* desapareceram em ritmo ainda mais rápido: de 24 mil no fim do século XVI para 2 mil em 1730. Pierre Clastres afirma aqui o caráter relativamente protetor das Missões.

Conforme aponta Cueva (1983, p.41) “para a perspectiva ideológica do colonizador, todo povo colonizado carece de história: por definição não a possui, já que tal categoria é um atributo da “civilização e não da barbárie””. Esta condição também amplia a dificuldade de acesso aos reais dados das consequências da invasão europeia no Continente.

Retornamos aqui aos apontamentos iniciais de Mariategui, que afirma a conexão entre questão indígena e as terras. A terra possui uma importância grande para os povos indígenas, pois há, conforme aponta

⁴ De acordo com Clovis Lugon (2010, p.25), “acredita-se que o nome de *reduções* dado às comunidades da República Guarani veio do fato de que lhes foi *reduzido* o convívio com o mundo colonial. De fato, em todas as colônias espanholas, os agrupamentos indígenas que tinham renunciado à vida nômade formavam *reduções*: eles haviam sido levados ou *reduzidos* a viver segundo a lei, *ad ecclesiam et vitam civilem reducti*”. A República Guarani, por sua vez, foi umas das experiências mais bem sucedidas proposta pela Companhia de Jesus. Durante 150 anos (entre 1610 e 1768), esta organização, que Lugon afirma ser uma experiência Cristã e Comunista ao mesmo tempo, permitiu aos indígenas não apenas um refúgio das *encomiendas* (forma de exploração do trabalho indígena pelos colonos em troca de evangelização e proteção, o que aconteceu em diversos países da América Latina, cada qual com suas particularidades) e das diferentes formas de exploração, como a possibilidade de implementação do projeto guarani da Terra sem Males. Nesta República, a organização de forma eminentemente solidária, contava com mutirões na produção. Localizava-se às margens dos Rios Paraná e Uruguai, numa área de 650 km de norte a sul e 600 km de leste a oeste e contava com 33 reduções. Embora haja controvérsias, estima-se que em seu auge, as reduções chegaram a somar uma população de mais de 300 mil pessoas.

Cunha (1987) uma forte ligação entre identidade indígena e ocupação e usufruto da terra, cuja demarcação e regulamentação passam por processos lentos e contrários aos direitos conquistados, que se somam a uma visão das terras indígenas não regularizadas como terras de ninguém, onde a invasão de pessoas e a construção de grandes obras sem a autorização dos moradores são comuns e prejudicam a dinâmica das comunidades. Martins (1993, p.71), ao fazer uma análise sobre os impactos de grandes obras em terras indígenas, argumenta sobre o impacto das populações indígenas e camponesas na expansão capitalista, afirmando que

os casos isolados não revelam a verdadeira natureza do processo histórico, que tem hoje índios e camponeses como sujeitos fundamentais. São eles as únicas forças que têm levantado barreiras e dificuldades à constituição de um modelo de capitalismo rentista no país, base de uma organização política autoritária, antidemocrática.

Sendo estas duas categorias forças que obstaculizam a expansão do latifúndio no Brasil, as respostas do Estado são sempre intensificadas de violência. Também por isso as formas de intervenção sobre a questão indígena e sobre a questão agrária devem ser analisadas em conjunto. De acordo com SAMPAIO (2005, p. 196)

a aversão da burguesia brasileira em relação à possibilidade de qualquer turbulência que possa propiciar a emergência do homem pobre como sujeito histórico manifesta-se – não por acaso – com força redobrada quando se trata de questões agrárias. O latifúndio constitui, em última instância, a base social e territorial de seu controle sobre o estado, pois é um dos elementos estratégicos de que a burguesia dispõe para compensar, através da monopolização dos excedentes econômicos e do poder político, a instabilidade econômica, social e política inerente ao desenvolvimento desigual e combinado.

Durante o período de Brasil Colônia, a Coroa portuguesa mantinha o monopólio da propriedade da terra de todo o território, sendo a “concessão de uso com direito à herança” a estratégia utilizada para

que os colonizadores pudessem explorar os bens naturais que aqui existiam. Sob a égide do capitalismo mercantil (característica do período histórico), o modelo agroexportador se realizava através da exploração comercial da cana-de-açúcar, do algodão, do café, do tabaco, do cacau, entre outros produtos tropicais. Quase toda a produção era enviada para Europa, o que contribuiu para a acumulação de capital que mais tarde possibilitou a revolução industrial e o desenvolvimento do capitalismo monopolista. As atividades produtivas e extrativas aconteciam através da monocultura em fazendas de área contínua, adotando técnicas avançadas, com a força de trabalho escrava. Com a clara intenção de que as terras fornecessem as mercadorias necessárias para a Europa, a Coroa concedia o uso da terra àqueles que possuíam “disponibilidade de capital e o compromisso de produzir na colônia mercadorias a serem exportadas para o mercado europeu” (Stedile, 2005, p.22). Embora a concessão fosse hereditária, apenas a posse e exploração eram permitidas, não havia o direito a venda e compra de terras vizinhas.

A não existência de propriedade da terra perdurou até 1850, quando, sob pressão inglesa, foi promulgada a Lei nº 601 de 1850, mais conhecida como a Lei de Terras. A Lei de Terras garantiu a transformação jurídica da terra em mercadoria. De acordo com ela, qualquer brasileiro poderia tornar-se proprietário privado de terras, tendo que, no entanto, pagar determinado valor à Coroa Portuguesa. De acordo com Stedile (2005, p.23)

(...) essa característica visava, sobretudo, impedir que os futuros ex-trabalhadores escravizados, ao serem libertos, pudessem se transformar em camponeses, em pequenos proprietários de terras, pois, não possuindo nenhum bem, não teriam, portanto, recursos para comprar, pagar pelas terras à Coroa. E assim, continuariam à mercê dos fazendeiros, como assalariados.

Este incentivo resultou na desapropriação de algumas aldeias, quando após a promulgação da Lei de Terras, em 1850, a identidade étnica começa a ser utilizada pela primeira vez pelo Estado Brasileiro. Desta forma, ao mesmo tempo em que a Lei de Terras mencionava a necessidade de aldeamento em terras devolutas que seriam inalienáveis e destinadas a seu usufruto, outros avisos e legislações das províncias apontavam a não existência de índios em suas terras devido a assimilação cultural e contato com "estrangeiros" (Idem).

Em relação aos povos indígenas, a Lei de Terras, em seu artigo 12 mencionava “O Governo reservará, das terras devolutas, as que julgar necessárias: 1º, para a colonização dos indígenas; 2º, para a fundação de povoações, abertura de estradas e quaisquer outras servidões, e assento de estabelecimentos públicos; 3º, para a construção naval” (BRASIL, 1850). Quatro anos depois, o Decreto nº 1318 de 30 de janeiro de 1854 regulamentou a Lei de Terras e afirmou a reserva de terras devolutas para o “aldeamento de indígenas nos districtos, onde existirem hordas selvagens” (Art. 72.) O artigo 73 mencionava que

Os Inspectores, e Agrimensores, tendo noticia da existencia de taes hordas nas terras devolutas, que tiverem de medir, procurarão instruir-se de seu genio e indole, do numero provavel de almas, que ellas contêm, e da facilidade, ou difficuldade, que houver para o seu aldeamento; e de tudo informarão o Director Geral das Terras Publicas, por intermedio dos Delegados, indicando o lugar mais azado para o estabelecimento do aldeamento, e os meios de o obter; bem como a extensão de terra para isso necessária. (BRASIL, 1854)

Importante assinalar que desde o século XVI, com os jesuítas afirmando que a catequização dos índios só era possível com a reunião e sedentarização destes, o aldeamento se tornou prática comum ao falar em terras indígenas. Estas aldeias tinham como objetivo a criação de força de trabalho reserva, e também a ocupação de terras consideradas inúteis.

Até o século XVIII, as formas de intervenção do Estado levavam em conta a relação com a formação de mão de obra indígena, oscilando entre os interesses básicos dos moradores, da Coroa e dos jesuítas, condição que se acirra no século XIX. A chegada da família real no Brasil em 1808, a necessidade cada vez menor da mão de obra dos índios, a expulsão dos jesuítas pelo Marquês de Pombal em 1759, trazem à tona duas propostas para essa população: o extermínio ou inclusão na sociedade política. Para este debate, até mesmo a humanidade dos índios foi questionada. Enquanto a declaração papal de 1532 declarava que os indígenas possuíam alma, no século XIX, o desenvolvimento da antropologia física começa a expor a animalidade dos povos originários, comparando-os e assemelhando-os mais aos primatas que aos "humanos". As diferenças étnicas começam a ser

apontadas, não como uma percepção das diferenças culturais entre as etnias existentes no Brasil, mas para categorizar os índios como “bravos” ou “domésticos e mansos”, colocando a assimilação de etnias como Guarani e Tupi como exemplos a serem seguidos, figurando a imagem do próprio Brasil (CUNHA, 2012).

A abolição do trabalho escravo aconteceu somente em 1888, mas os escravos libertos foram impedidos de tornar-se camponeses. De acordo com Ilka Boaventura Leite (2000, p. 335):

Já a primeira Lei de Terras, escrita e lavrada no Brasil, datada de 1850, exclui os africanos e seus descendentes da categoria de brasileiros, situando-os numa outra categoria separada, denominada “libertos”. Desde então, atingidos por todos os tipos de racismos, arbitrariedades e violência que a cor da pele anuncia – e denuncia –, os negros foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver, mesmo quando a terra chegou a ser comprada ou foi herdada de antigos senhores através de testamento lavrado em cartório. Decorre daí que, para eles, o simples ato de apropriação do espaço para viver passou a significar um ato de luta, de guerra.

A força de trabalho negra e liberta foi substituída pelos camponeses pobres europeus. Cerca de 1,6 milhões de imigrantes atingidos pela eclosão da I Guerra Mundial", vindos em especial da Alemanha, Itália e Espanha, chegaram ao Brasil com a promessa do recebimento de lotes e terras férteis. Parte deles foi para o Sul, onde “receberam” lotes, que tiveram que pagar, obrigando-os a inserir-se no mercado produtivo. Outros foram para São Paulo e Rio de Janeiro sendo obrigados a trabalhar nas fazendas de café (Stedile, 2007, p. 25).

De acordo com Stedile (idem), foi nesse período que o campesinato brasileiro surgiu. O fim do trabalho escravo resultou numa crise para o modelo agroexportador. A chegada dos imigrantes europeus e a população mestiça que foi se formando entre negros, índios e brancos que não se submetiam ao escravismo, mas também não eram capitalistas, resultaram numa classe de trabalhadores que embora não tivessem a propriedade da terra, ocupavam-na e dedicavam-se à produção agrícola de subsistência.

O fim do Império e início da República em 1889 foi somente o início de uma transição para uma nova configuração do poder

(dominação burguesa) que ainda tinha na oligarquia seu principal agente.

Embora a Independência tenha significado a possibilidade de organização interna do Brasil, a construção deste Estado Nacional não esteve afastada das velhas relações conservadoras: o liberalismo foi incorporado pelas classes dominantes com uma concepção de equidade, configurando-se como realização de certo *status* desfrutado por eles, sem a incorporação das massas. As instituições parlamentares eram utilizadas pela oligarquia rural para atender seus interesses e para consolidar seu papel como dirigente. Conforme aponta Ianni (2004, p.213):

à medida que se formava e desenvolvia o Estado nacional, organizava-se o aparelho estatal de modo a garantir o regime de trabalho escravo. Depois, à medida que o regime de trabalho foi sendo substituído pelo trabalho livre, os grupos e as camadas dominantes reorganizaram o aparelho estatal de modo a garantir o predomínio dos seus interesses, em detrimento de trabalhadores rurais e urbanos, negros, índios, imigrantes. Os governantes reagiam negativamente às reivindicações populares.

A burguesia brasileira se moldou com base no capitalismo competitivo, que nasceu da “confluência da economia de exportação (de origens coloniais e neocoloniais) com a expansão do mercado interno e da produção industrial para esse mercado (realidades posteriores à emancipação política e condicionantes de nossa devastadora 'revolução urbano-colonial)’” (FERNANDES,2005, p.258). Entretanto é somente no capitalismo monopolista que a burguesia vai atingir sua maturidade.

Em relação à Política Indigenista, de acordo com Darcy Ribeiro (1996), somente após cerca de vinte anos de vida republicana é que o Estado começou a intervir e regulamentar as relações com os índios. Embora tivesse um movimento orientado por José Bonifácio durante o Império, nossa primeira Constituição não menciona a existência dos índios, e até 1845 a legislação indigenista era subsidiária da política de terras (CUNHA, 2012, p.65).

Foi com a execução de grandes obras (ferroviárias principalmente) que o "problema indígena" foi percebido, o conflito passou a significar um obstáculo à civilização no interior do país e

várias frentes de luta contra esta população foram abertas. As posições sobre o assunto se dividiam, de um lado aqueles que apoiavam o extermínio dos índios "hostis" e do outro humanistas e/ou catequistas que defendiam a integração do índio à sociedade brasileira. Os olhares se voltaram para a criação de uma instituição responsável pela questão indígena, e as disputas aconteceram entre leigos (que defendiam que somente o Estado deveria prestar assistência) e católicos (que afirmavam a necessidade de catequização como solução para os problemas vivenciados).

Em 1910 foi criado então o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, que mais tarde se intitulou apenas Serviço de Proteção ao Índio - o SPI. Esta instituição, que teve o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon como seu grande mentor, e atuou com uma forte inspiração positivista, tinha como objetivo, além da "proteção aos índios", assegurar a implementação da estratégia de ocupação territorial do País. Em 1911, pela primeira vez, o Decreto nº 9214 definia que os "povos indígenas tinham o direito de ser eles próprios, de professar suas crenças, de viver segundo o único modo que sabiam fazê-lo: aquele que aprenderam com seus antepassados e que só lentamente podia mudar" (BRASIL, 1911 *apud* RIBEIRO, 1996, p. 158). O SPI logrou pacificar muitas tribos, mas a necessidade posterior de assistência foi deixada de lado. Darcy Ribeiro afirma que estas pacificações serviram muito mais à expansão da sociedade nacional que aos índios.

As primeiras políticas indigenistas do Estado Brasileiro tinham como objetivo o integracionismo, o que significava nesse momento transformar o índio em lavrador. No século XIX os indígenas já são menos essenciais como força de trabalho, o que muda o tratamento da questão indígena para uma questão de terras, de disputa das terras potencialmente produtivas ocupadas por essa população (BRIGHENTI, 2010, p. 174).

A proposta integracionista foi acompanhada pelo regime de tutela, estabelecido pela Lei 5484 de 1928, o qual considerava a população originária totalmente incapaz. Uma concepção baseada na filosofia positivista de Comte e sua "marcha progressiva do espírito humano", na qual o dever dos povos que alcançaram o chamado estado positivo ou científico era acelerar o desenvolvimento mental e social dos povos no estado teológico (CUNHA, 2012, p.112). Uma missão civilizadora cuja proposta de integração social mais se referia a um processo de assimilação cultural. O futuro dos povos tradicionais estava

vinculado a uma concepção de um futuro não-índio. O que os representantes do Estado, e em especial, do SPI, não contavam é que essa população possuía (e ainda possui) duas características: uma tendência à conservação de seus grupos com grande resistência a mudanças e forte identificação tribal; e a incapacidade da sociedade brasileira de assimilar estes grupos com atrativos e estímulos para nela se dissolverem (RIBEIRO, 1996, p. 212-213).

O SPI definia os índios e suas organizações em quatro categorias: os nômades, aldeados, povoações e os incorporados a centros agrícolas onde vivem “civilizados”. Os três primeiros eram regidos pelas relações e costumes tribais, já os últimos, eram assistidos pelo SPI nas relações com a Justiça e autoridades. Ribeiro (Idem, p.228) relata algumas acusações de assassinatos em aldeias, questionando justamente as respostas da justiça comum, que aplica dispositivos de um código de castigos feito para outra sociedade e é incapaz de penetrar os valores que motivaram os comportamentos. Esta instituição seguiu sendo a responsável pela questão indígena até 1967 com a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Nos anos mais recentes, a publicação do Relatório Figueiredo e em 2014, a publicação do relatório final da Comissão da Verdade⁵ demonstraram o caráter etnocida dos governos brasileiros desde a criação do SPI.

Em 1967 foi solicitado pelo então Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, a instalação de uma comissão de inquérito do SPI. Em junho do mesmo ano, sete andares do Ministério da Agricultura foram tomados por fogo, o que destruiu muitas das documentações existentes sobre as ações desta instituição no Brasil (FREIRE, 2013⁶).

Em 1976 o Museu do Índio do Rio de Janeiro, vinculado à FUNAI, constituiu um Centro de Documentação Etnológica, onde

⁵ A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada através da Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. Sua finalidade foi apurar as violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. A parte do Relatório Final da CNV que versa sobre os povos indígenas ficou sob responsabilidade de Maria Rita Kehl, e está disponível no link: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_II.pdf.

⁶ Carlos Augusto da Rocha Freire é o atual coordenador de Divulgação Científica do Museu do Índio. Informações obtidas em: <http://museudoindiorj.blogspot.com.br/2013/06/redescoberta-do-relatorio-figueiredo.html>. Acesso em 05/02/2015.

milhares de documentos foram arquivados. Em 2008, documentos que ainda estavam na FUNAI foram transferidos ao Museu do Índio, inclusive um processo com 30 volumes que apresentou investigações realizadas pelo procurador Jader Figueiredo Correia e sua equipe, que apuraram as condições dos índios no Brasil e as ações do SPI entre os anos 1967 e 1968. O Relatório, que ficou conhecido como Relatório Figueiredo, de acordo com Freire (2013), apresentava dados de corrupção entre os servidores da Instituição, exploração de terra e do trabalho indígena, várias formas de violência: castigos físicos, maus-tratos, espancamentos, torturas e humilhações.

Este Relatório foi um dos documentos utilizados pela Comissão Nacional da Verdade para inferir os crimes cometidos pelo Estado Brasileiro contra os povos indígenas entre 1946 e 1988. De acordo com o Relatório Final da Comissão apresentado em dezembro de 2014 foram atribuídas ao menos 8.350 indígenas mortos à ação direta de agentes governamentais ou da sua omissão (BRASIL, 2014). Obviamente este número representa uma estimativa, já que vários dados foram apagados da história do país ou nunca chegaram a ser descritos. O próprio relatório afirma que apenas uma parcela dos povos indígenas afetados foram analisados.

O Relatório apontou várias situações de expulsões, remoções e intrusões de territórios indígenas que atingiram muitas etnias, entre as quais os povos Akuntsu, Aparai, Apinajé, Canela, Enawewê-Nawê, Jamamadi, Juma, Kanoê, Makuxi, Oro Win, Pankararu, Potiguara, Surui Paiter, Tenharim, Uru-Eu-Wau-Wau, Wajãpi, Xokleng, Xicrin Kayapó.

Também foi apontada a subordinação do SPI (vinculado ao Ministério da Agricultura) e da FUNAI (criada como órgão do Ministério do Interior) às políticas governamentais e à falta de fiscalização destas instituições. Segundo o Relatório, a forma como o Estado atuou frente à questão indígena no período analisado pode ser dividido em dois momentos. Entre 1946 e 1968 (tendo como marco o Ato Inconstitucional nº 5) foi a omissão a principal forma de violência contra os povos indígenas, “acobertando o poder local, interesses privados e deixando de fiscalizar a corrupção em seus quadros” (CNV, 2014, p.198). Já no segundo período, as formas de violações dos direitos indígenas ficam mais agressivas.

O governo de Getúlio Vargas na década de 1940 foi marcado pela conhecida “Marcha para o Oeste” que priorizava ocupação e colonização do Centro-Oeste do país. Não foram poucos os casos de invasão de terras indígenas listados pelo Relatório. Para que a ocupação

das terras fosse legitimada, as declarações oficiais apontavam a inexistência de povos indígenas na região acompanhadas de tentativas de extermínios das etnias que ali viviam. As empresas colonizadoras ofereciam alimentos envenenados, sequestravam crianças, utilizavam armas de fogo, introduziram doenças como a varíola, gripe, tuberculose (BRASIL, 2014, p. 201). Neste período, a Lei de Terras seguiu sendo o parâmetro normativo da propriedade privada da terra no Brasil. A tentativa de superação desta Lei aconteceu apenas em meados do século XX com as mobilizações pela reforma agrária (juntamente com todas as reformas de bases), principalmente no início da década de 1960.

As mobilizações pelas reformas de base que tomavam conta do Brasil sofreram forte repressão com o golpe militar de 1964. Desde a década de 1930 a burguesia vinha enfrentando uma tripla pressão: internamente, as massas populares e a emergência do proletariado que formavam um novo pacto social não compactuavam com a "revolução dentro da ordem" em andamento pela burguesia. Além disso, a intervenção direta do Estado na esfera econômica deixava a iniciativa privada interna e externa preocupada. Externamente a pressão fazia parte da estrutura e dinamismo do capitalismo monopolista mundial (o desenvolvimento com segurança não só era compatível com a ideia de continuidade do sistema, mas parecia engendrar novas esperanças de aceleração da história) (FERNANDES, 1986, 276). A forma de resposta encontrada era o controle direto do Estado. Assim se formou uma contrarrevolução autodefensiva, que garantiu estabelecer relações com o capitalismo financeiro internacional; utilizar da coerção para reprimir qualquer ameaça à ordem por meio das Forças Armadas e os oficiais-militares que serviram mais como autoridade (monopolização do poder político) do que poder, já que permitiu a revitalização e unificação do poder burguês. Esse arranjo não rompeu com a relação de dependência, pelo contrário, reorganizou o padrão de dominação externa, como uma nova forma de submissão ao imperialismo.

Em relação à questão indígena, conforme apontado anteriormente, a repressão e violência contra os povos se tornou ainda mais agressiva. Em 1968, além do AI-5, a Ditadura Militar criou os presídios indígenas, e a partir da década de 1970, o foco do Centro-Oeste passa para a Amazônia. A questão indígena a partir da década de 1970 se torna caso de segurança nacional, o que acarretou a remoção de várias etnias, a construção de grandes obras e a exploração em prol do desenvolvimento nacional (BRASIL, 2014). Nesse período surgiram as

primeiras prisões indígenas, cujos relatos de violência são citados de norte a sul do país.

Em 19 de dezembro de 1973 foi promulgado o Estatuto do Índio. O propósito da Lei era de “preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente à comunhão nacional” (BRASIL, 1973), o que contraria as ações de proteção à cultura indígena. Essa política de assimilação cultural criou os critérios do que é ser índio que impediu por diversas vezes o acesso e a demarcação das terras, já que consideravam muitos povos que possuíam contato com não-índios “integrados” (BRASIL, 2014).

A maior parte dos historiadores brasileiros até metade do século XX apoiava a tese de que no Brasil os índios teriam sido assimilados através de uma aculturação progressiva e da miscigenação. Darcy Ribeiro apontou, posteriormente, que esta era uma tese equivocada. Através de várias pesquisas realizadas ao longo de sua vida, que culminou na tese da transfiguração étnica, ele afirmava que

de todos os grupos indígenas sobre os quais obtivemos informação fidedigna, podemos dizer que não foram assimilados à sociedade nacional como parte indistinguível dela. Ao contrário dessa expectativa, a maioria deles foi exterminada e os que sobreviveram permanecem indígena: já não nos seus hábitos e costumes, mas na auto-identificação com como povos distintos do brasileiro e vítimas da sua dominação. Assim, o estudo que pretendíamos realizar do suposto processo de assimilação sobre as populações tribais resultou na conclusão de que o impacto da civilização sobre as populações tribais dá lugar a transfigurações étnicas e não à assimilação plena. (RIBEIRO, 1996, p. 20)

Segundo o autor, embora o indígena tenha oportunidades maiores de sobrevivência, “é condenado a transformar radicalmente seu perfil cultural, porque só pode enfrentar as compulsões a que é submetido, transfigurando sua indianidade, mas persistindo como índio” (idem, p.27). Estas transfigurações étnicas, que apresentam as mutações de costumes e hábitos mas reafirmam a identidade destes povos como povos distintos ao brasileiro, chocam-se com os interesses do Estado capitalista.

Os direitos indígenas só vão sofrer alterações na década de

1980, mais especificamente com a Constituição de 1988. Este item será abordado no próximo capítulo.

3. CONSTITUIÇÃO CIDADÃ E NEOLIBERALISMO: UM PASSO ADIANTE E DOIS PARA TRÁS

O Brasil chega ao final da década de 1980 num processo de redemocratização e de elaboração de uma nova Constituição Federal. As pressões das lideranças indígenas sobre o Congresso Constituinte reivindicavam a continuidade de suas etnias por meio dos direitos explicitados nesta nova Constituição. Vários segmentos apoiaram estas reivindicações, que estavam centradas no reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (SANTOS, 1995).

A Constituição Brasileira de 1988 apontou uma nova relação com os índios estabelecendo no seu artigo 231 a afirmação de que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre a terra, que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988).

O texto constitucional assegurou o reconhecimento do Estado brasileiro como estado pluricultural, o que significou grande avanço em relação às formas de intervenção do Estado sobre a questão indígena. De acordo com Brighenti (2010, p. 206-207)

Com essa perspectiva, as terras indígenas adquirem um outro significado e apontam para a necessidade da garantia de espaço suficiente para vivenciar essa cultura agora reconhecida. As terras como “cerco da paz” agora deverão ser pensadas como espaços da vivência da identidade e, portanto, não mais transitórios, mas permanentes.

Para Cordeiro (1999, p.68), o reconhecimento da ocupação tradicional das terras indígenas “significa ampliar o conceito de território indígena a toda extensão de terra necessária à manutenção e preservação das particularidades culturais de cada grupo”⁷.

⁷ O texto constitucional definiu e classificou as terras como a) terras indígenas tradicionalmente ocupadas, b) Reservas Indígenas, c) Terras Dominais e d) Terras Interditadas. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios compreendidas como “aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos

Nesta Constituição, foi eliminada a tutela, garantido o usufruto exclusivo das riquezas do solo, rios e lagos existentes nas terras indígenas; afirmou-se a necessidade de consulta prévia aos indígenas para o aproveitamento dos recursos hídricos e de exploração mineral em seus territórios; e foi assegurado o direito à educação com o reconhecimento das línguas nativas e a proteção das manifestações culturais (SANTOS, 1995).

Essa condição rompeu com a ideia integracionista que predominava na política indigenista brasileira, reconhecendo o direito dos povos indígenas de serem índios. Mas assim como todos os direitos garantidos pela Constituição, a necessidade de posterior regulamentação ficou a mercê dos próximos governos. Santos (1995, p.88) afirma que “ao reconhecer os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas, a CF [Constituição Federal] incorporou a tese da existência de relações jurídicas entre os índios e essas terras anteriores à formação do Estado brasileiro”. Lacunas foram deixadas no texto sobre os direitos indígenas, e a execução pelo Estado do texto Constitucional também não foi desenvolvida em seu significado pleno: a tutela foi substituída por outras formas de exercício de poder.

O contexto histórico, econômico e político da década seguinte à promulgação da Constituição Federal afetou diretamente os avanços obtidos no final dos anos 1980. Após anos de crise capitalista, iniciada

recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (BRASIL, 1988, art. 231, § 1). As Reservas Indígenas de acordo com o Art. 27. do Estatuto do Índio é “uma área destinada a servir de habitat a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência”. São terras que podem ser doadas por terceiros, adquiridas, desapropriadas pela União e se destinam a posse permanente dos povos. Já os Parques Indígenas são áreas na posse de índios, “cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região” (BRASIL, 1988, art. 28). As Terras de Domínio Indígenas ou Dominiais são, de acordo com o Art. 32 do Estatuto do Índio “de propriedade plena do índio ou da comunidade indígena, conforme o caso, as terras havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil”. As Terras Interditadas são áreas interditadas pela Funai, cujo ingresso e uso de terceiros é restrito, geralmente são estabelecidas em caráter emergencial para proteger os povos e grupos indígenas isolados (em caso de epidemias, lutas entre grupos, imposição da segurança nacional, etc.). Esta forma pode estar ou não atrelado aos processos de demarcação das terras.

nos anos 1970, os capitais internacionais utilizam algumas estratégias para aumentar os níveis de acumulação. Crise que, conforme aponta Martins (2003), se iniciou ainda na década de 1960, com a perda da capacidade produtiva norte-americana em relação à produção mundial. As estratégias foram acompanhadas de uma série de medidas impostas pelas Organizações Internacionais, como é o caso do Consenso de Washington, acordo firmado em 1989 entre os países latino-americanos com o Fundo Monetário Internacional e o Grupo Banco Mundial (GBM). Este acordo estabeleceu a adoção de um conjunto de medidas neoliberais que deveriam ser adotadas por estes países em contrapartida à negociação das dívidas externas destes.

Segundo Sader (2013, p.138)

o neoliberalismo no Brasil promoveu dois fenômenos centrais, ambos negativos: a financeirização da economia e a precarização das relações de trabalho. A desregulamentação liberou os capitais dos seus entraves e eles buscaram no setor financeiro, maciçamente, as melhores formas de maximização dos lucros. Os investimentos especulativos se tornaram muito mais atraentes do que os produtivos, gerando uma brutal transferência de renda de uma esfera para a outra. O Estado se tornou refém do capital financeiro, com a multiplicação do déficit público e seu endividamento.

A participação dos países periféricos na transferência de excedentes do valor como estratégia para enfrentar a crise fez com que o capitalismo atingisse uma nova etapa: a do capital especulativo (Mota et al., 2011).

Dessa forma, os direitos conquistados através da Constituição de 1988 começam a ser questionados já no começo da década de 1990. Santos (1999) descreve que nos anos 1993 e 1994, o Artigo 3º Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988) previa um processo de revisão da Constituição Federal cinco anos após sua promulgação. Os interesses sobre as terras indígenas de grupos econômicos específicos levaram à elaboração de mais de duzentas emendas constitucionais que ameaçavam os direitos indígenas. A revisão acabou não acontecendo, mas foi uma prévia dos anos que seguiram e da necessidade de articulação dos movimentos indígenas para que os direitos conquistados não fossem perdidos.

A previsão de que as demarcações das Terras Indígenas deveriam ser concluídas em cinco anos não foi cumprida. De acordo com Cláudio Cunha (2000, p. 159 *apud* MONTANARI, 2012, p. 131)

(...)são vários os fatores apontados para explicar, jamais justificar, essa inércia. Questões políticas, subjacentes ao tema, sobretudo quanto à definição de prioridades de governo, impedem que sejam alocados os recursos do Tesouro Nacional necessários para viabilizar as demarcações. Aspectos concernentes à segurança nacional, nas áreas de fronteira, e à expansão das fronteiras agropecuárias, além dos poderosos interesses econômicos ligados à mineração, à construção de usinas hidrelétrica e estradas, revelam-se também fortes obstáculos ao cumprimento da determinação constitucional. Nenhum deles, porém, se houvesse efetivo interesse político e firme ação governamental, haveria de prevalecer diante do comando da nossa Carta Política, eis que trata-se de uma imposição dirigida ao Executivo Federal, cujo cumprimento é de obrigatoriedade inafastável.

Conforme apontado anteriormente, o texto constitucional deixou lacunas na legislação indigenista. Principalmente no que se refere ao Estatuto do Índio de 1973, que se manteve como principal regulamentador dos direitos indígenas. O Estatuto encontra-se em processo de revisão desde 1991 (*idem*),

(...)durante o governo Fernando Collor, em meio a uma série de medidas e atos normativos que tinham a finalidade de demonstrar a opinião pública nacional e internacional a consecução de uma política indigenista condizente com as soluções esperadas para sanar os problemas enfrentados pelos povos indígenas: invasões e exploração ilegal de recursos naturais das terras indígenas, mortes por doenças e por falta de assistência e assassinatos de lideranças indígenas. Aquele era um momento de grande pressão nacional e internacional (...). Naquela ocasião, foram criadas comissões interministeriais para tratar da elaboração de uma “nova política

indigenista" e de um novo Estatuto do Índio. O resultado das iniciativas propostas e adotadas pelo governo federal, entretanto, foram objeto de severas críticas por parte de organizações do movimento indígena e da sociedade civil. Considerada inaceitável e absurda, a proposta governamental sobre o Estatuto do Índio previa a emancipação de todos os índios, a divisão da tutela em duas - civil e pública -, e a sujeição da demarcação das terras indígenas a um conjunto indefinido de interesses contrários aos dos povos indígenas (LUZ apud SANTOS, 1999, p. 93)

Três anos depois, após muita discussão e com a participação efetiva das lideranças e organizações indígenas, em 1994 foi aprovado na Câmara dos Deputados o projeto de lei que instituía o chamado "Estatuto das Sociedades Indígenas". Embora não fosse ideal, tal projeto regulamentava e detalhava a operacionalização da demarcação das terras indígenas, questões como a exploração de recursos hídricos e minerais, proteção ao patrimônio material e aos saberes tradicionais; assistência à saúde, à educação, às atividades produtivas e prevenção de crimes contra os índios. Entretanto, à FUNAI foi solicitada uma avaliação pelo Ministério da Justiça e foi instada a considerar novas sugestões oriundas de diferentes ministérios (SANTOS, 2005). Esse projeto permaneceu retido e somente em 2006 a Comissão Nacional de Política Indigenista, instituída pelo Decreto de 22 de março de 2006, reiniciou o processo de atualização da legislação relacionada à política indigenista, que em 2009 materializou-se no Estatuto dos Povos Indígenas, que segue em trâmite no Congresso Nacional.

Entre janeiro de 1990 e junho de 2000 foram homologadas 268 Terras Indígenas no Brasil, correspondendo a 728.026,56km²⁸. Este ritmo alto de demarcações e homologações se deve principalmente aos acordos firmados no Brasil. Em 1992 os acordos de cooperação fechados durante a Eco-92 entre os governos do Brasil, Alemanha e Banco Mundial voltados especialmente ao Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), posteriormente promulgado através do Decreto nº1671 de 1995, tiveram

⁸ Dados obtidos através do site da FUNAI. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas> Acesso em: 22/01/2015.

grande impacto nos processos demarcatórios. Entre 1996 e 2008 o Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW) investiu mais de US\$ 16 milhões no PPTAL. O objetivo, quando estabelecido o acordo, era melhorar a qualidade de vida das populações indígenas, além de promover a conservação dos recursos naturais por meio da demarcação participativa das terras indígenas da Amazônia Legal.⁹

Por meio do PPTAL a Funai concluiu a identificação de 77 terras indígenas, perfazendo um total de 12 milhões de hectares. No processo de demarcação, o Projeto assegurou 39 milhões de hectares em 106 Terras Indígenas na Amazônia Legal. Além da regularização fundiária, o PPTAL executou 44 projetos de Proteção e Vigilância das Terras Indígenas, 22 estudos para elaboração e revisão de normas técnicas da Funai, 132 ações de capacitação indígena, 7 projetos de radiofonia e desenvolveu metodologia para levantamentos etnoecológicos, dos quais 8 já foram concluídos.

Aqui, vale ressaltar as mudanças advindas das medidas neoliberais tomadas pelo Estado na década de 1990 nas formas de intervenção sobre a questão indígena. O repasse de responsabilidades tipicamente estatais para setores da sociedade civil permitiu que várias instituições não governamentais assumissem funções e ações frente à questão indígena. De acordo com Bruce Albert¹⁰, “estas organizações desempenham hoje, e cada vez mais, funções assistenciais, gerenciando projetos de demarcação e vigilância territorial, projetos sanitários, educativos, culturais e sociais (...), bem como diversos tipos de projetos econômicos e comerciais”.

Em 1996 há uma mudança nos dispositivos que regulamentavam o processo de identificação e demarcação das terras indígenas. Através do Decreto 1.775, de 8 de janeiro de 1996 os processos de identificação e demarcação das Terras Indígenas foram definidos. O decreto define as etapas que constituem o reconhecimento

⁹ Os dados estão disponíveis no link:

<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/1990-projeto-de-gestao-sustentavel-em-terras-indigenas-tera-apoio-do-governo-alemao?highlight=WyJwcHRhbCJd>. Acesso em 15/02/2015.

¹⁰ O texto de Bruce Albert, pesquisador do Convênio ISA-CNPq-IRD está disponível no link: <http://pib.socioambiental.org/pt/c/iniciativas-indigenas/organizacoes-indigenas/na-amazonia-brasileira>. Acesso em 14/02/2015.

das terras indígenas e define que o processo demarcatório contará com a criação de um grupo técnico coordenado por um antropólogo que garanta a participação indígena no processo de estudos antropológicos, sociológicos, históricos ambientais e cartográficos. Durante e 90 dias após a publicação do relatório final, os Estados, municípios e demais interessados podem manifestar-se em relação à área sob demarcação. Após o encaminhamento ao Ministério da Justiça, o Ministro tem até trinta dias para se manifestar quanto à demarcação, declarar a terra indígena através de portaria ou solicitar novas informações que deverão ser fornecidas em 90 dias. Caso seja declarada, a demarcação só é homologada por meio de Decreto Presidencial¹¹.

O impacto das medidas descritas no Decreto 1775/96, de acordo com Neves

deve-se não apenas ao fato de haverem sido gestadas a partir de questionamentos sobre os direitos territoriais indígenas, paradoxalmente cultivados dentro do próprio Ministério da Justiça, mas sobretudo, porque o Decreto 1775/1996 cria para o processo de demarcação a figura jurídica do “contraditório”, abrindo a possibilidade de terceiros, com interesses sobre as terras ocupadas pelos grupos étnicos, impetrem contestações em juízo contrapondo-se a regularização das terras em sua etapa inicial. (...) Aquilo que em verdade é um embate político, travado em torno da negociação política de limites territoriais, ganha, a partir de então uma conotação judicial onde a ocupação da terra passa a ser percebida não como direito

¹¹ Quanto às fases do procedimento demarcatório, as terras podem estar: em estudo (quando são realizados estudos para fundamentar a identificação e delimitação da terra indígenas, sejam eles antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais; delimitadas (são as terras que tiveram os estudos aprovados pela Funai e publicados no Diário Oficial da União e do Estado e aguardam portaria declaratória); declaradas (terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça); homologadas (possuem seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial); regularizadas (após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União) e interditas (possuem restrições de uso e ingresso de terceiros para a proteção de povos indígenas isolados).

indígena sobre as terras onde se acham localizados os grupo, mas como sentença de um juiz que concede aos índios a possibilidade de permanecerem em tais terras (NEVES, 1999, p.119-120).

Desta forma, o que assistimos nos anos posteriores foi o descumprimento dos prazos definidos na Constituição Federal e nas Leis que regulamentaram os processos demarcatórios das Terras Indígenas.

De acordo com o ISA - Instituto Socioambiental (a partir dos dados da FUNAI), durante o governo de Fernando Collor de Mello, entre os anos 1990 e 1992, foram homologadas 112 terras indígenas, compreendendo uma extensão total 26.405.219 ha e declaradas outras 58 terras indígenas, com 25.794.263 ha de extensão total. Vale ressaltar que foi neste período que a Terra Indígena Yanomami foi identificada e demarcada numa área contínua de 9,4 milhões de ha. Nos dois anos seguintes, no governo de Itamar Franco (1992-1994), foram homologadas 16 terras indígenas (com extensão total de 5.432.437 ha) e declaradas 39 terras indígenas, com extensão de 7.241.711ha. No governo Fernando Henrique Cardoso 30 terras indígenas foram demarcadas (extensão total de 12.451.856 ha) e 46 foram homologadas (num total de 6.952.943 ha).

Dessa forma, o Brasil chega ao ano 2000, de acordo com dados do IBGE (2002), com 11,6% do território nacional ocupado por Terras Indígenas, o que correspondia a 991.498km². As Terras Indígenas estavam distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 1- Situação das Terras Indígenas no ano 2000

Terras Indígenas – 2000		
Regiões	Situação de demarcação	
	Demarcadas	Não-demarcadas
Norte	175	131
Nordeste	42	25
Sudeste	23	5
Sul	28	33
Centro-Oeste	31	13

Fonte: IBGE, 2002.

Embora tenham sido demarcadas e homologadas várias Terras Indígenas e tenhamos avanços com a Constituição de 1988, a década de 1990 demonstrou que a morosidade nos processos demarcatórios e na regulamentação das legislações pertinentes à política indigenista seriam a forma adotada pelo Estado de negligenciar estes povos e manter os interesses dos setores dominantes, em especial das oligarquias nacionais na pauta de suas intervenções.

No capítulo a seguir apresentaremos dados dos governos Lula (2003-2010) e Dilma (2011-2013) sobre a política indigenista, elencando os principais acontecimentos durante estes governos e o impacto sobre os Povos Indígenas.

4. A DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS NOS GOVERNOS LULA E DILMA: Balanços e Perspectivas

4.1. NEODESENVOLVIMENTISMO PETISTA NO CONTEXTO CONTRADITÓRIO DA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

A década de 1990, caracterizada pelas políticas neoliberais do Estado brasileiro, gerou a ânsia por mudanças nos movimentos sociais e na população brasileira em geral. Assim, nas eleições de 2002, Luiz Inácio Lula da Silva¹², líder operário e sindical e também líder do Partido dos Trabalhadores aparece como o candidato que apresentava um programa de governo distinto de Fernando Henrique Cardoso e de José Serra. Ao fim das eleições ele torna-se chefe de Estado, uma vitória saudada pela maioria dos movimentos sociais de esquerda da América Latina.

Um dos fatores determinantes da vitória do PT ao Governo Federal foi o apoio de parcela significativa das organizações da sociedade civil e seu acúmulo político nas lutas pela ampliação da cidadania e pela radicalização da democracia (SIMIONATTO et. al, 2011). Eram grandes os anseios de boa parte dos movimentos sociais na superação do modelo neoliberal herdado do governo antecessor. Entretanto, nos anos que seguiram, a perda de autonomia de um projeto visto pela maioria da população como de ruptura com as formas políticas macroeconômicas adotadas pelos governos anteriores ficou mais evidente. Sader (2009, p.84) afirma alguns elementos que caracterizaram a continuidade do governo de Fernando Henrique Cardoso,

[...] nos eixos da política financeira, em especial no objetivo central da estabilidade monetária, que se refletia nas altas taxas de juros; na independência do Banco Central; na manutenção do *superávit* primário; e no papel preponderante da exportação, com destaque para os produtos primários, sobretudo a soja transgênica. Os

¹² Candidato pelo PT, Lula foi eleito presidente da República Federativa do Brasil, em outubro de 2002. Derrotando o candidato do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), José Serra, apoiado pelo então ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

elementos de diferença – que coincidem com os aspectos positivos do governo – concentravam-se, em particular, na política externa e nas políticas sociais, mas também na elevação significativa do emprego formal, na reconstituição do aparato estatal e de sua capacidade de fenômeno ao desenvolvimento, que, eliminado pelo governo anterior, voltou a agenda nacional com o governo Lula. (SADER, 2009, p. 84).

Mesmo com estes aspectos positivos, o determinante deste governo foi a manutenção de políticas herdadas do governo anterior, o que gerou uma decepção nos movimentos populares, pela derrota que significa para a esquerda, pela falta da prioridade do “social”. Os autores Boito, Galvão e Marcelino (2009) afirmam que a repressão sofrida pelos movimentos sociais nos governos anteriores foi substituída por uma “política de pequenas concessões”.

No campo da política econômica, segundo Mota et. al. (2011), os governos latino-americanos¹³ do início dos anos 2000 chegam ao poder com pautas anti-imperialistas e de defesa do desenvolvimento nacional do ponto de vista econômico e social. Essa forma de governar teve suas bases no nacional-desenvolvimentismo orientado pela Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) entre os anos 1940 e 1970 (MOTA et. al., 2011, p.02). A indicação cepalina naquele momento era a “adoção de políticas de diversificação econômica, basicamente via industrialização, como meio para que o mercado interno passasse a ser o motor da acumulação e do crescimento, em lugar da demanda externa de produtos primários” (idem, p.03), já que eles consideravam a economia dos países pouco diversificada e integrada e sem lograr o progresso técnico a setores a economia que não se limitasse ao agroexportador.

De acordo com Castelo (2009, p.73)

A despeito da pluralidade das ideias e utopias presentes naqueles trabalhos, convencionou-se chamá-los por um nome comum — o nacional-desenvolvimentismo —, pois era possível identificar características comuns a todos os seus

¹³ Em especial Hugo Chávez Frias, na Venezuela, desde 1998, Néstor Kirchner na Argentina em 2003, Evo Morales na Bolívia em 2005, em 2006, as conquistas de Rafael Correa no Equador e de Daniel Ortega, na Nicarágua.

autores, dentre as quais: (1) defesa da autonomia e da soberania nacionais; (2) a industrialização como meio necessário para a superação dos entraves ao desenvolvimento da periferia; (3) o Estado entendido como um agente estratégico promotor de políticas de planejamento e bem-estar social; e, (4) a participação ativa de uma *intelligentsia* culta e bem formada na gerência de postos-chave do Estado.

Entretanto, os resultados esperados não foram alcançados e ao final dos anos 1980, com a crescente financeirização da economia, a CEPAL reorienta os países a realizarem reformas estruturais na economia que focassem na privatização dos serviços públicos, na reforma do Estado e na focalização de programas sociais para os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

A fórmula ditada pelo Consenso de Washington aos países latino-americano, conhecida como neoliberalismo, baseava-se na liberalização comercial, na desregulamentação financeira e na privatização das empresas estatais como fundamento para a superação da crise econômica que havia na década de 1980 (MATTEI, 2011, p.01). Mais uma vez, chegamos aos anos 2000 sem que houvesse a superação das condições de subdesenvolvimento e com o esgotamento das políticas neoliberais.

É neste contexto que surge no Brasil, através do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o chamado neodesenvolvimentismo¹⁴.

¹⁴ Castelo (2012) identifica três correntes dentro do novo desenvolvimentismo: a primeira é a chamada macroeconomia estruturalista do desenvolvimentismo, e tem como expoente Bresser Pereira – idealizador da Reforma do Estado na década de 1990. Essa corrente defende a primazia do mercado com destaque para as exportações e cuja atuação do Estado é voltada para regular as falhas do mercado, principalmente a política cambial e de juros. A segunda é denominada Pós-Keynesiana e assemelha-se à primeira, pois defende a intervenção do Estado para reduzir as incertezas de investimentos do setor privado. Tanto a primeira como a segunda corrente defendem a união entre Estado e mercado contra os rentistas. A terceira corrente, conhecida como social-desenvolvimentista (adotada pelo PT) aposta no desenvolvimento do mercado interno por meio do consumo de massa, por isso preza pela distribuição de renda, sendo as políticas macroeconômicas subordinadas às de desenvolvimento. Nesta última, o peso do Estado é maior.

Castelo (2009, p.74) compreende o neodesenvolvimentismo como uma espécie de “Terceira Via” na disputa ideo-política na América do Sul, uma alternativa ao “populismo burocrático” (grifos do autor) representados pela esquerda, quanto pelos defensores do neoliberalismo. O objetivo, segundo o autor

é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado a uma melhora substancial nos padrões distributivos do país. A consecução deste objetivo passa, necessariamente, por um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na “questão social”, principalmente no tocante à redução da incerteza inerente às economias capitalistas (Idem, p.75).

São várias as interpretações sobre os governos latino-americanos do início do século XXI considerados progressistas. Sader (2013, p. 139) define estas formas de governo como pós-neoliberais. De acordo com o autor,

Esses governos representam uma reação antineoliberal no marco das grandes recessões que abalaram o continente, nas últimas décadas do século passado (...). Os traços que esses governos têm em comum, que permite agrupá-los na mesma categoria, são: a) priorizam as políticas sociais e não o ajuste fiscal; b) priorizam os processos de integração regional e os intercâmbios Sul-Sul e não os tratados de livre-comércio com os Estados Unidos; c) priorizam o papel do Estado como indutor do crescimento econômico e da distribuição de renda, em vez do Estado mínimo e da centralidade do mercado.

Para Sader (Idem, p. 141), no Brasil, os governos de Lula e Dilma representaram uma ruptura que colocou o Brasil na contramão da tendência mundial do domínio do modelo neoliberal.

Reinaldo Gonçalves (2011), por sua vez, ao avaliar o governo do PT, afirma que há uma inversão no conceito do nacional-desenvolvimentismo. Segundo o autor, o nacional-desenvolvimentismo latino-americano do século passado pautava-se no trinômio: industrialização substitutiva de importações, intervencionismo estatal e nacionalismo. Isso significava deslocar o poder econômico para a burguesia industrial, e não mais para os grandes proprietários de terra. Já no novo desenvolvimentismo, a política industrial tornou-se secundária,

a maior importância é dada à macroeconomia centrada no câmbio flexível, na política monetária recorrentemente restritiva e no superávit primário, tendo em vista o controle inflacionário. De acordo com o autor (GONÇALVES, 2012, s/p):

Inúmeras questões não são sequer tratadas: mudanças na estrutura de propriedade; estrutura tributária e distribuição de riqueza; vulnerabilidade externa estrutural nas esferas comercial, produtiva e tecnológica; influência de setores dominantes (agronegócio, mineração e bancos); e viés no deslocamento da fronteira de produção na direção do setor primário.

Portanto, para o autor, no governo Lula, ocorre o que ele denomina de um nacional-desenvolvimentismo às avessas, já que as estruturas de produção, comércio exterior e propriedade caminham no sentido contrário àquele proposto pelo projeto nacional-desenvolvimentista.

Ressaltamos, ainda, o trabalho de Leda Paulani (2012) ao delinear sobre a continuidade da condição de dependência do Brasil nos anos 2000. Ela afirma que na década de 1970, o Brasil atinge seu auge de sucesso capitalista, alcançando 8,7% de crescimento. A autora lembra que entre 1930 e 1980, o Brasil cresceu 6,4% ao ano. Já na década de 1980 esse crescimento despencou para 2,9% e na década de 1990 chegou a cair para 1,6%. Entre 2000 e 2010, a taxa média anual de crescimento alcançou os 3,3% (4% no período Lula), um desempenho melhor que as duas décadas anteriores, mas longe da taxa média anual da pior das décadas do período 1930-1980, que foram os 4,3% nos anos 1930.

A autora lembra que todo esse crescimento, devido ao II Plano Nacional de Desenvolvimento criado no governo Geisel como resposta à crise do petróleo da década de 1970 (que demonstrou a dependência do país em relação às importações de insumos como petróleo, aço, papel, etc.), fez com que o país completasse sua matriz tecnológica, preenchendo lacunas dos setores de base da indústria e acertasse o passo com a Segunda Revolução Industrial (embora já estivesse em curso a Terceira Revolução Industrial). Entretanto, não foi possível alcançar um grau de autonomia. Neste período, o capitalismo já assumia outra forma: a financeirização da economia, que representou o domínio das finanças no processo de acumulação sobre a produção. A realização do Plano de Desenvolvimento foi possível graças ao endividamento externo, entretanto, ao final da década de 1970, como forma de resgatar a

hegemonia do dólar, o banco central norte-americano elevou brutalmente a taxa de juros internacionais, o que atingiu diretamente a economia brasileira. Dessa forma, os anos 1980 apresentam um Brasil, embora relativamente industrializado, vítima do processo mundial de financeirização (PAULANI, 2012).

Nos anos 1990, através da estabilização monetária, da internacionalização do mercado de títulos de dívida, da adoção de políticas monetária e fiscal extremamente rígidas e o estabelecimento de taxas de juros descabidamente elevadas, o Brasil “transformou-se em plataforma internacional de valorização financeira, o mercado onde se tornaram possíveis os maiores ganhos do mundo em moeda forte, por força da combinação entre taxas de juros elevadas e um persistente processo de apreciação cambial” (Idem, s/p.). A escolha pelas finanças, pelas *commodities* e serviços afetou diretamente o setor industrial e modificou o perfil produtivo brasileiro.

O resultado é que a desindustrialização e a reprimarização da pauta de exportações do país constituem hoje uma dura realidade. A começar pelo próprio setor automotivo, cadeias produtivas inteiras foram esvaziadas, fazendo nossa indústria trabalhar atualmente mais ao estilo das *maquiladoras* mexicanas, que simplesmente montam um sem-número de peças e componentes importados, do que como uma verdadeira indústria, capaz de produzir valor agregado e andar em linha com o desenvolvimento tecnológico mundial. Os setores mais dinâmicos desse último ponto de vista, como os de bens de capital, equipamentos eletrônicos e química e farmacêutica, foram justamente os que mais sofreram. Quanto à reprimarização da pauta de exportações, os dados falam por si. Em meados dos anos 1970, a participação dos produtos industriais e bens de capital nas exportações brasileiras era de 38%, tendo atingido quase 70% no início dos anos 1990, para alcançar 2010 com 47%. De outro lado, a participação dos produtos básicos, que era de cerca de 60% em meados dos anos 1970, reduziu-se a 25% no início dos anos 1990, para alcançar 2010 com 45% (Idem).

Paulani (idem) aponta que o crescimento esteve inteiramente assentado no consumo através da expansão do crédito, do aumento do

salário mínimo real e do emprego¹⁵, o que a longo prazo deprime a demanda. Este processo foi importante, principalmente por elevar a renda de cerca de 30 milhões de beneficiários da seguridade social, mas está longe de causar mudanças estruturais; entretanto, a opção pela exportação de produtos primários e as duas décadas de políticas anti-indústria podem ter gerado uma espécie de dependência redobrada, o que se distancia e muito da autonomia e independência dos discursos do desenvolvimentismo.

As orientações cepalinas e dos organismos internacionais nos diferentes momentos históricos da América Latina demonstram que a superação do subdesenvolvimento latino-americano está longe de acontecer. De acordo com Atilio Boron (2007, p.202)

En este sentido, los gobiernos de la llamada “centro-izquierda” se han llevado todas las palmas. Su fidelidad a las orientaciones generales del Consenso de Washington, fidelidad no desmentida por una cierta retórica “progresista” —estentórea, a veces, como en el caso argentino; aflautada, en otros, como en los casos de Brasil, Chile y Uruguay—, les hace creer que si persisten en las políticas ortodoxas recomendadas por el Fondo Monetario Internacional (FMI), el Banco Mundial (BM) y la Organización Mundial de Comercio (OMC) algún día, más pronto que tarde, llegarán a ser países como los europeos o Estados Unidos. (...) hace casi un siglo países como Argentina, Brasil y México siguen siendo los depositarios de un luminoso futuro capitalista que nunca se concreta y que, al contrario, los aleja cada día más de los capitalismos desarrollados, perpetuando su condición de eternos “países del futuro.”

Estas orientações econômicas, portanto, foram as que conduziram os mandatos de Lula e Dilma, tema abordado no próximo ítem.

¹⁵ Paulani afirma que os programas de transferência de Renda como o Programa Bolsa Família não foram os principais responsáveis por este aumento do consumo.

4.1.1. Governo Lula

No programa de governo de Lula¹⁶ das eleições de 2002, a única menção aos indígenas foi a citação como um dos segmentos que deveriam possuir ações voltadas a redução das diferentes formas de discriminação. Neste mesmo documento a Reforma Agrária foi marcada como indispensável para enfrentar a crise social e favorecer a inclusão social. De acordo com o Programa, a desapropriação por interesse social seria a principal ferramenta para reforma agrária, o que contaria com uma participação dos beneficiários em todas as fases e um sistema de financiamento que viabilizasse economicamente as unidades produtivas. A agroindústria foi apontada como “um dos maiores bens do Brasil”, com a proposta de uma produção voltada para o exterior a reforma agrária e a agricultura familiar foram citadas como parte do fortalecimento deste tipo de produção¹⁷.

Nos primeiros anos do governo Lula, os dados apontados pelo relatório do CIMI (2006) demonstraram que entre 2003 e 2005 aconteceram 21 demarcações de Terras Indígenas. Destas, cinco foram submetidas à análise do Conselho de Defesa Nacional, o que contraria os processos estipulados em lei de demarcação de terras. Foram publicadas 49 portarias (sendo uma para reduzir Terra Indígena). No primeiro mandato, foram 30 Terras Indígenas declaradas e 67 homologadas. O orçamento destinado à “Demarcação e regularização de terras indígenas” proposto pelo governo todos os anos, não teve o gasto

¹⁶ O Programa de Governo de Lula de 2003-2006 está disponível no sítio: <http://www2.fpa.org.br/uploads/programagoverno.pdf>. Acesso em: 05/02/2015.

¹⁷ Vale lembrar que neste primeiro mandato, por pressão social dos movimentos sociais, foi elaborado o 2º Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) que previa até o final de 2006 o assentamento de 400 mil novas famílias, além da garantia de acesso a terra por meio do crédito fundiário de 130 mil famílias e a estabilidade na terra com a regularização fundiária para outras 500 mil famílias assentadas. Conforme o plano seriam beneficiadas mais de 1 milhão de famílias e mais de 2 milhões de novos postos de trabalho no campo seriam gerados (MDA; INCRA, 2003). Na verdade, assentou-se em torno de 220 mil famílias apenas, embora o governo divulgasse dados de mais de 500 mil. Esses dados não correspondem à realidade porque eles somaram como assentamentos novos áreas de regularização fundiária, áreas de reconhecimento de assentamentos antigos e reassentamentos de atingidos por barragens (MST, 2011).

efetivado. Em 2006, o orçamento autorizado era de R\$19,059 milhões, sendo que apenas R\$ 17,157 milhões foram liquidados.

Entre as demarcações, podemos destacar em 2005 a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima, que causou muitas reações. Foram várias as moções e declarações dos políticos brasileiros contrários à homologação, incluindo a ação cautelar contra a Portaria 534/MJ, impetrada pelo senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), dois dias após a sua publicação. Esta Terra Indígena abriga cerca de 20 mil indígenas de várias etnias e seu processo de demarcação tardou mais de 30. Consequência da legislação de 1996 que abriu a brecha do contraditório conforme explicado anteriormente, a contestação da demarcação da TI Raposa Serra do Sol e a morosidade no processo de homologação é um exemplo das fragilizações dos direitos indígenas. Em 2009, o Superior Tribunal Federal (STF) encerrou a votação de uma Ação Popular impetrada contra a homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS). O STF não acatou a ação, isto é, não desfez a homologação pela qual lutaram, durante quase 40 anos, os povos que vivem na TIRSS (CIMI, 2010). Embora seja uma conquista, este fato demonstra o que levantamos em capítulo anterior sobre a força do Poder Judiciário na participação dos processos demarcatórios.

Vários foram os programas destinados à população indígena, dentre os quais podemos citar a Carteira Indígena, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que apoia pequenos projetos voltados à segurança alimentar, e o Iniciativas Comunitárias; o lançamento de editais para apresentação de projetos ao Ministério da Cultura (MINC) e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); o Programa de Implementação da Aqüicultura nas Terras Indígenas Brasileiras, fruto de um convênio de cooperação técnica assinado pela Funai com a Secretaria.

No primeiro Plano Plurianual (PPA) para os anos do primeiro mandato (2004-2007) as ações do governo federal estiveram concentradas em dois programas: (a) Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas; e (b) Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento. Através do primeiro foram realizadas ações voltadas à saúde indígena e assistência social. Ao todo foram trinta ações, sendo vinte implementadas pela Funai/MJ. O segundo programa envolveu ações de regularização fundiária e proteção das terras e territórios indígenas, contando com doze ações, nove implementadas pela Funai/MJ (CIMI, 2010).

Um dos avanços deste primeiro mandato foi a ratificação da Convenção 169 da ONU. Internacionalmente, a ONU abordou a temática indígena na Assembleia Geral de 1949, quando foi solicitado um estudo sobre a condição das populações indígenas da América. Devido ao período de Guerra Fria e objeção dos Estados Unidos em participar, o estudo não foi realizado. Mas em 1957, a Convenção nº 107 foi aprovada, devido às denúncias de discriminação contra os povos indígenas. Esta Convenção (assinada pelo Brasil através do Decreto 58.824 de 1966) foi bastante contraditória. Embora tivesse o importante papel de reconhecer o direito à terra como propriedade individual ou coletiva, o integracionismo ainda fazia parte da pauta da Convenção. Esta condição só começou a ser contestada a partir da década de 1970 e já na década de 1980 o debate sobre a diversidade cultural e o direito à preservação da identidade cultural já havia sido incorporado no âmbito internacional (BRIGHENTI, 2010). Em 1989, após diversas reuniões e Conferências, a Convenção n. 169 foi aprovada, mas somente em 2004 foi ratificada no Brasil através do Decreto 5051.

Nestes primeiros anos de governo Lula, um dado é bastante expressivo: o número de assassinatos no primeiro mandato chegou a uma média de 42,5 assassinatos por ano, o que, de acordo com o Relatório de Violência contra os Povos Indígenas (2006), representa o dobro em relação aos números do governo anterior, de Fernando Henrique Cardoso.

Só em 2003 foram relatados 26 episódios de conflitos relativos a direitos territoriais, principalmente em relação ao Povo Terena, da Terra Indígena de Buriti, onde os indígenas ocuparam fazendas e a sede da FUNAI para exigir a demarcação de terras. Há diversos relatos de conflitos com fazendeiros da região (CIMI, 2004).

Durante as eleições de 2006, o Programa de Governo para os anos 2007-2010¹⁸ foi um pouco além das propostas do primeiro mandato. Além de inserir a população indígena como público alvo na proposta de ampliação das políticas de acesso à justiça e da continuidade da reserva de vagas pelo PROUNI, o programa previu a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista e comprometeu-se com o avanço na regularização das terras indígenas. No campo da Reforma

¹⁸ O Programa de Governo de Lula de 2007-2010 está disponível no sítio: http://www.fpabramo.org.br/uploads/Programa_de_governo_2007-2010.pdf. Acesso em: 05/02/2015.

Agrária, o comprometimento foi o de desenvolver a agricultura nacional com ampliação de renda e cidadania no campo, da ampliação de crédito rural, de dar continuidade aos créditos e políticas Diferenciados aos agricultores familiares, de seguir com o Plano Nacional de Reforma Agrária¹⁹.

Um dos exemplos da relação entre demarcação de terras indígenas e o capital privado está na demarcação da Terra Indígena Tupiniquim e Guarani Mbya, no ano de 2006, no que se refere ao conflito entre a empresa Aracruz Celulose (a empresa havia comprado uma grande área da Mata Atlântica na década de 1970, com incentivos governamentais, para plantação de eucaliptos, mas logo foi descoberto que indígenas habitavam esta área) e os povos Tupiniquim e Guarani que vivem no Espírito Santo. O processo de demarcação da terra indígena aconteceu após um acordo entre a empresa (que se comprometeu em realizar medidas mitigatórias) e o Ministério da Justiça. A identificação do território destinava mais de 18.000 hectares para a Terra Indígena, mas a demarcação contou com apenas 7061 hectares. Após o questionamento deste processo de demarcação pelo Ministério Público Federal, a ocupação da área não demarcada e a formação de duas aldeias pelos indígenas gerou diversos conflitos que incluíram a expulsão deles em 2006 de forma violenta e com ajuda da Polícia Federal. Na ação, houve tiros de borracha a queima roupa, os pertences dos que ali habitavam foram confiscados, vários indígenas foram presos. Os protestos não foram poucos: os Tupiniquim e Guarani ocuparam a rodovia ES-010, derrubaram os eucaliptos próximos ao viveiro de mudas da Aracruz e exigiram a demarcação das terras já delimitadas pela FUNAI. Em contraposição, a Aracruz elaborou uma cartilha que afirmava que a origem dos índios que habitavam aquele território não era o Espírito Santo. Os Tupiniquim teriam vindo da Bahia enquanto os Guarani teriam vindo do Sul do país. Além disso havia o questionamento dos direitos indígenas com uma definição de desenvolvimento que expropriava as terras indígenas. A cartilha foi entregue para os funcionários da empresa e divulgada em escolas privadas e públicas do município. O MPF/ES considerou a cartilha abusiva e preconceituosa. Somente em 2007 a portaria declaratória dos

¹⁹ No segundo mandato não foi elaborado o 3º Plano Nacional de Reforma Agrária, intensificando, assim, o descompromisso do governo em fazer a reforma agrária.

18.027 hectares foi assinada pelo Ministro da Justiça, entretanto, a terra que os indígenas receberam estava totalmente devastada, com rios secos e poluídos por agrotóxicos, além dos milhares de tocos dos eucaliptos que impedem o plantio ou o reflorestamento.

Seguindo esta linha, na luta contra as empresas multinacionais, podemos citar as mulheres ligadas à Via Campesina, que em 2008 ocuparam uma unidade de pesquisa biotecnológica da multinacional Monsanto no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, e destruíram um viveiro de mudas e um campo experimental de milho transgênico ou os mais de mil trabalhadores do campo que, no mesmo ano, realizaram a *Jornada Nacional de Lutas Contra o Agronegócio e as Transnacionais* e ocuparam a transnacional de alimentos Bunge, em Passo Fundo/RS.

Em 2007 foi lançado o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que influiu diretamente sobre a vida dos povos indígenas. Dados do CIMI do ano de 2007 apontavam que seriam 201 empreendimentos do PAC que afetariam as terras indígenas, dentre as quais 21 em terras de povos isolados. Alguns exemplos destes empreendimentos: na região norte, as hidrelétricas Belo Monte, no rio Xingu (Pará); Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira (Rondônia); Estreito, no rio Tocantins (Maranhão). No Nordeste, a transposição das águas do rio São Francisco que afetará 26 povos de 33 terras indígenas e que não resolverá o problema da falta de água da população do sertão, pois será utilizada para a irrigação de monocultivos de exportação. O mesmo Relatório aponta casos de extração ilegal de madeira e recursos naturais em todo o país, em especial o caso da empresa peruana Florestal Venao que invade o território brasileiro e a terra do povo Ashaninka desde 2003 para a retirada ilegal de madeira. De acordo com o Museu do Índio (2015²⁰) em setembro de 2007 foi lançado o chamado PAC Indígena que previa o investimento de R\$ 505,7 milhões, oriundos da FUNAI e da FUNASA para obras em saneamento básico e a Agenda Social Indígena. A Agenda Social afirmava a necessidade de reestruturação da FUNAI e contava com três Programas. O primeiro focado na Proteção das Terras Indígenas, o que gera uma contradição já que, ainda em 2007, foram apontados 201 empreendimentos do PAC que aconteceriam em terras indígenas, incluindo 21 em áreas de povos isolados. O segundo

²⁰ Informações retiradas do sítio

<http://museudoindio.gov.br/divulgacao/noticias/717-presidente-lula-lanca-agenda-dos-povos-indigenas-no-amazonas>. Acesso em 18/02/2015.

Programa buscava valorizar o patrimônio sociocultural dos Povos Indígenas, focado principalmente no levantamento da situação linguística do país. Já o terceiro, contava com duas frentes voltadas para a qualidade de vida dos Povos Indígenas: a transparência das informações sobre suas condições de vida e oficinas de capacitação em sistemas de acompanhamento e avaliação.

Com o PAC, um antigo projeto de criação de uma Usina Hidrelétrica no Rio Xingu veio à tona. A construção da Usina de Belo Monte foi um tema bastante controverso durante o governo Lula. A usina Kararaô, como era conhecido o projeto na década de 1970 consistia na construção de seis barragens no Rio Xingu. Na época foi duramente criticada por ambientalistas e pelos indígenas, já que os impactos ambientais na vida das pessoas que dependem do Rio Xingu são altos. Embora não ocorra nenhum alagamento em terras indígenas, mas para que não houvesse o alagamento a saída encontrada foi a redução da vazão de um trecho do rio chamado Volta Grande, que geraria um ressecamento constante, impedindo pesca e navegação e colocaria a usina em pleno vapor por apenas um período do ano (PERES, 2010). A apenas 15 km da construção da usina foi instalado o maior projeto de mineração de ouro do Brasil pela empresa Belo Sun Mining. Em seu Relatório de Impacto Ambiental, a empresa já considerava a utilização de energia da Belo Monte, o que demonstra os interesses econômicos por trás da sua construção (CAPIBERIBE; BONILLA, 2012). Em 18 de fevereiro de 2011, após várias denúncias, intervenções de diferentes organizações e do próprio Estado como é o caso do Ministério Público Federal, a empresa Nesa (Norte Energia S.A.) assinou o contrato com o consórcio vencedor para a construção da usina.

Outra medida importante de 2007 foi a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista, da qual fazem parte diferentes ministérios e representantes de povos indígenas. No mesmo ano a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas publicou a “Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas”. Esta declaração reafirma o direito à livre determinação dos povos indígenas, à preservação de suas próprias instituições políticas, jurídicas, sociais, sem perderem o direito de participarem da vida política, cultural, social do Estado ao qual pertencem.

A partir de 2008 os setores que poderíamos chamar de anti-indígenas influenciaram diretamente os processos demarcatórios. Em 2008, por exemplo, apenas uma terra indígena foi homologada.

Neste ano foi anunciada a criação da Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena pelo Ministério da Saúde, após grandes mobilizações nacionais, principalmente através da Conferência Nacional de Saúde Indígena em 2006 e do Acampamento Terra Livre realizado em Abril de 2007 que exigiu mudanças no campo da saúde indígena.

Vale ressaltar, em relação aos povos indígenas em Santa Catarina, o protesto contra a demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos apoiada pela Prefeitura de Palhoça que iniciou uma campanha que visava anular o processo demarcatório.

Neste mesmo ano também foram feitas denúncias em relação à construção das barragens (PCH - Pequenas Centrais Hidrelétricas), na terra indígena Rio Branco em Rondônia, e na terra indígena Votouro, no Rio Grande do Sul. As barragens ameaçam inundar terras indígenas demarcadas ou em estudo para demarcação.

A publicação do Decreto 7056/2009 que reformulou a atuação da FUNAI também foi um momento importante do segundo mandato do governo Lula. O objetivo, de acordo com a FUNAI, era reorganizar sua atuação e atualizar sua estrutura, otimizando o funcionamento do órgão, e rompendo de maneira mais explícita com o paradigma assistencialista e tutelar. Este decreto reelaborou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da FUNAI. Também determina o fechamento de unidades administrativas do órgão e de postos indígenas, o que gerou muitas manifestações por parte dos indígenas²¹.

Em relação aos movimentos vinculados à Reforma Agrária vale destacar no ano de 2010 o *Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo*²², que tratou das questões de redistribuição de

²¹ Informações disponíveis em:

<http://pib.socioambiental.org/pt/noticias?id=78950>. Acesso em 10/02/2015.

²² O Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo é composto por: Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Ambiental (ABEEF), Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (ASPTA), ANDES, Cáritas Brasileira; Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Centro de Justiça Global, CIMI, CMP, CONTAG, CUT, Comissão de Justiça e Paz, Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais (DESER), Empório do Cerrado, FETRAF, Foodfirst Information and Action Network (FIAN-Brasil), Grito dos Excluídos, Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas de (IBASE), Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Jubileu Sul/Brasil,

riquezas e justiça no campo, principalmente através da *Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra*. Esta campanha aponta a defesa da limitação do tamanho da propriedade rural, da distribuição de terra pela reforma agrária e a demarcação e titulação de terras quilombolas e indígenas. Ocorreram também em 2010 as discussões em torno do Código Florestal aconteceram.

Dados do CIMI apontam que mais de R\$45 milhões que seriam destinados à saúde indígena não foram utilizados pela FUNASA em 2010, dinheiro que retornou para o Tesouro Nacional e alimentou o superávit do país. Após várias denúncias de corrupção na FUNASA, o governo federal publicou em 19 de outubro de 2010 o Decreto nº7336, o qual estabelece a criação da SESAI, e determina um período de transição de 180 dias, que no ano seguinte, em 2011 é prorrogado. O mesmo relatório afirma que apenas 47,51% dos R\$ 25 milhões orçados foram utilizados na ação de demarcação e regularização de terras indígenas, sendo que apenas três homologações foram realizadas e somente dez Terras Indígenas tiveram a portaria declaratória publicada.

Durante o ano de 2007 no governo Lula foi lançada a Agenda Social dos Povos Indígenas, na qual havia a previsão de, entre os anos 2008 e 2010, demarcar 127 Terras Indígenas. No entanto, ao final de seu segundo mandato foram homologadas apenas 13 terras indígenas e somente 29 obtiveram portaria declaratória.

Ao todo, conforme aponta a tabela abaixo, durante os seus dois mandatos foram homologadas 80 Terras Indígenas e declaradas 76.

Tabela 2- Terras Indígenas - Governo Lula

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Decretos de Homologação	21	23	8	10	6	1	9	2
Portarias Declaratórias	3	10	5	12	20	8	11	7

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

MAB, MLST, MMC, MNDH, MPA, MST, MTL, Mutirão Nacional pela Superação da Miséria e da Fome; Pastorais Sociais, PJR, Rede Brasil, Rede Social de Justiça, Terra de Direitos, CTB, entre outros (MST, 2010).

A adesão de Lula ao projeto desenvolvimentista gerou inúmeros conflitos com os povos indígenas. Podemos notar uma retração dos processos demarcatórios, além de uma decepção por parte dos movimentos sociais vinculados à questão da terra na relação de Lula com os grandes latifundiários.

4.1.2. Governo Dilma

O Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010) identificou 505 terras indígenas reconhecidas com informação de limites territoriais que compreendiam 12,5% do território brasileiro (106 739 926 ha), sendo a maioria concentrada na Amazônia Legal. No momento do censo, o processo de demarcação encontrava-se ainda em curso para 182 terras²³.

Tabela 3- Situação das Terras Indígenas em 2010

Situação Fundiária	Terras Indígenas	
	Número	Superfície
Total	505	106.739.926
Declarada	49	2.689.068
Homologada	27	4.761.768
Regularizada	405	99.240.743
Em processo de aquisição como Reserva Indígena	24	48.347

Fonte: FUNAI, 2015.

Em relação às terras indígenas, é nesse contexto que Dilma, ao vencer as eleições de 2010, chega ao poder, dando continuidade ao

²³ Estes dados estão disponíveis no link: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf. Acesso em 15/02/2015.

governo petista. A proposta de governo das eleições de 2010 abordou o combate às desigualdades raciais como eixo central, porém estabelecendo a expansão e fortalecimento do mercado de bens de consumo popular²⁴. Quanto à Reforma Agrária, o programa afirmava a intensificação e aprimoramento da reforma agrária com a garantia do cumprimento da função social da terra da propriedade. Em relação à questão indígena o foco foi a ampliação das Políticas de Promoção da Igualdade Racial com o fortalecimento das ações afirmativas e a transversalidade dos programas voltados aos quilombos, a comunidades de terreiros, aos indígenas e ciganos. Os indígenas também foram apontados no compromisso de ampliação de direitos básicos ao trabalho, moradia, alimentação, saúde e educação e o acesso à justiça e à cidadania.

O primeiro ano do governo de Dilma Rouseff apresentou uma nítida e preocupante retração no que se refere ao ritmo das demarcações e homologações das terras indígenas. Apenas 3 terras foram homologadas, 6 foram declaradas e somente 9 identificadas e delimitadas (CIMI, 2012). Além disso, a continuidade das obras do PAC chegaram a atingir o número de 450 empreendimentos que afetam as terras indígenas. Enquanto o governo utilizou 30 bilhões de reais para a execução de uma única obra, a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o orçamento de 2011 para a “Demarcação e Regularização de Terras Indígenas” em todo o território nacional foi de apenas 17 milhões de reais (CIMI, 2012).

No ano de 2012 uma ação da Advocacia Geral da União foi um exemplo do caráter anti-indígena das Instituições brasileiras. A Portaria 303 publicada no mês de julho pela AGU, cuja ementa “dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas” declara que a ampliação de terras indígenas já demarcadas fica vedada e o usufruto dos índios dentro de sua terra fica limitado e regulado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, além de ser permitido a ocupação das terras por intervenções militares, ‘empreendimentos hidrelétricos e minerais de cunho estratégico’ (CIMI, 2013).

²⁴ O Programa de Governo de Dilma para os anos 2011-2014 está disponível no sítio:

<http://divulgacand2010.tse.jus.br/divulgacand2010/jsp/abrirTelaDetalheCandida.to.action?sqCand=280000000005&sgUe=BR#>. Acesso em 05/02/2015.

As manifestações contra essa portaria tomaram o Brasil, com o bloqueio de estradas em Santa Catarina, Bahia, Rio Grande do Sul, exigindo a revogação da portaria. Além de representar revisão dos processos demarcatórios, a medida racenderia muitos conflitos fundiários já resolvidos.

Em março de 2012, como resultado da articulação e pressão política da bancada ruralista, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou a admissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional 215/00.

De acordo com dados da FUNAI e do CIMI, ao longo de 2012 somente duas terras foram declaradas tradicionais indígenas pelo Ministro da Justiça e sete foram homologadas pela Presidente Dilma Roussef (Riozinho do Alto Envira, no Acre; Santa Cruz da Nova Aliança, Matintin, Tenharim Marmelo – Gleba B, Porto Limoeiro e Lago do Marinheiro, no estado do Amazonas e Xipayá no Pará). A FUNAI publicou 11 portarias de identificação e 2 portarias declaratórias. Segundo relatório do CIMI com os dados de 2012, foram 62 casos de invasão possessória, exploração ilegal de recursos naturais (garimpo, desmatamento, incêndios provocados) e outros danos ao patrimônio. Vale ressaltar que os investimentos na ação orçamentária “Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras indígenas” teve uma destinação quase inexistente: R\$15.878.556,00 “autorizados” e destes, apenas R\$ 11.897.459,00 foram “empenhados durante o ano. Nesse ano também foi lançado o PPA 2012-2015 pelo Ministério do Planejamento e a Secretaria Geral da Presidência da República, estipulando monitoramento de nove públicos específicos dentre os quais os Povos Indígenas (CIMI, 2013).

Ainda em 2012, foi lançado o Decreto nº7747 de 5 de junho. Este decreto, criado a partir de um Grupo de Trabalho Interministerial que contou com o apoio de diversas ONGs e da APIB, instaurou a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, mais conhecido como PNGATI, que tem como objetivo

garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando

sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente (BRASIL, 2012).

O PNGATI simboliza um avanço no que diz respeito ao reconhecimento de que política indigenista não se resume à demarcação de terras e garante a participação das populações através do etnomapeamento e etnozoneamento das Terras²⁵. Entretanto, esta política ainda não possui fundos próprios para a execução.

Em 2013 apenas uma terra indígena foi homologada (a Terra Indígena Kayabi no Pará). De acordo com o Relatório do CIMI, em 2013 haviam 1.047 terras indígenas reivindicadas, sendo que apenas 38% estavam regularizadas. Cerca de 30% das terras estavam em processo de regularização e 32% não haviam iniciado o procedimento de demarcação por parte do Estado brasileiro. Foram registrados 36 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e outros danos ao patrimônio indígena. A extração ilegal de madeiras, a garimpagem e a biopirataria foram as principais ações (CIMI, 2014).

A FUNAI apontou em 2013 que 30 processos de demarcação de terras indígenas não possuíam qualquer tipo de litígio judicial, ou seja, nenhuma pendência para a efetivação do processo. Doze delas necessitavam apenas da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e 17 aguardavam a homologação pela presidente da República.

Nesse mesmo ano tivemos o assassinato de Oziel Terena, morto pela Polícia Federal durante uma operação de reintegração de posse no

²⁵ De acordo com o site da FUNAI (2015) O Etnomapeamento “se configura na construção de uma carta geográfica com os locais importantes do território indígena, o seu uso cultural, a distribuição espacial dos recursos naturais, a identificação de impactos ambientais e outras informações relevantes, salvaguardando o interesse, o olhar e a compreensão indígena”. Esta ferramenta é utilizada para construir o diagnóstico participativo. O Etnozoneamento refere-se à “categorização de áreas segundo sua importância ambiental e étnica, realizada com base no Etnomapeamento e discussões internas das comunidades. Com o Etnozoneamento, é possível identificar áreas com maior ou menor presença de determinado recurso natural, áreas de uso tradicional, áreas de uso potencial, fragilidades ambientais, sítios sagrados, tudo segundo as necessidades prioritárias de conservação ou preservação, fruto do debate e do consenso indígena”. A partir destes instrumentos é criado o Plano de Gestão Territorial e Ambiental. Dados disponíveis em: <http://cggamgati.funai.gov.br/index.php/pngati/instrumentos/>. Acesso em 10/02/2015.

Mato Grosso do Sul em maio, notícia que repercutiu no Brasil inteiro e demonstrou a forma de intervenção do governo brasileiro contra os indígenas e movimentos sociais.

Vale lembrar que em novembro do mesmo ano os deputados federais da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) participaram de um leilão, organizado e convocado pela Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrissul) e pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul). A ação foi intitulada por eles como “Leilão da Resistência” que previa a venda de animais para arrecadar fundos para a contratação de seguranças privados e compras de armamentos para evitar as ocupações pelos indígenas, ou seja, previa a formação de milícias armadas no estado. A organização guarani Aty Guasu – Guarani Kaiowá – e o Conselho Terena apresentaram queixa contra o leilão e o mesmo foi barrado pela juíza da 2ª Vara Federal, Janete Lima Miguel, de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, que afirmou que o direito à vida é anterior ao direito à propriedade. Porém, após as entidades ruralistas questionarem a imparcialidade da juíza, o Juíz Pedro Pereria dos Santos foi nomeado e concedeu parecer favorável à realização do leilão, que aconteceu no dia 07 de dezembro de 2013 e arrecadou cerca de R\$640,5 mil. O leilão aconteceu com alguns condicionantes: os nomes dos arrematadores e os valores pagos deveriam ser anotados pelos leiloeiros, o valor arrecadado deveria ser depositado em conta bancária judicial e a utilização do dinheiro só poderia ser utilizado com a autorização dos indígenas. Em janeiro foram obrigados pela Justiça a depositar o dinheiro.

Neste mesmo ano foram apresentadas 84 proposições (Entre Projetos de Lei, Projetos de Emenda Constitucional, Requerimentos, Indicações, Relatórios) pelos deputados na Câmara Federal. Dentre estes, destaca-se a PEC 237/2013 apresentada pelo Deputado Nelson Padovani do PSC/PR, cuja ementa torna possível a posse indireta de terras indígenas à produtores rurais na forma de concessão.

A apresentação desta proposta, de outros projetos de lei, portarias, decretos e, principalmente, aliada a tramitação da PEC 215/2000 fez com que diferentes etnias se unissem e ocupassem o Plenário da Câmara dos Deputados. Os vídeos, posteriormente divulgados, no qual deputados saem correndo sem entender o que acontecia, certamente demonstrou que os índios no Brasil seguem na luta e não ficaram calados. Outras manifestações por todo o Brasil surgiram. De acordo com o Relatório de Violência no Campo da CPT,

ao todo 156 manifestações, envolvendo 35.208 indígenas aconteceram no Brasil em 2013.

Também nesse ano as obras voltadas para a Copa Mundial de Futebol de 2014 afetaram diretamente as populações indígenas. Uma das ações mais emblemáticas do governo do Rio de Janeiro em 2013 foi o despejo de cerca de 60 indígenas que habitavam a aldeia urbana do Maracanã desde 2006, no prédio do antigo Museu do Índio. Após muitas discussões sobre a saída dos indígenas e a demolição do prédio, como meio a facilitar a entrada e saída de torcedores do estádio do maracanã, os indígenas foram retirados à força pela Polícia Federal em março. Mais tarde, a demolição do prédio foi proibida e o edifício foi tombado, mas os indígenas não puderam retornar ao local.

No último ano do governo Dilma, não houve nenhuma homologação e apenas uma Terra Indígena declarada (Terra Indígena Paquicamba). Além de outras duas identificações: Terra Indígena Xetá, no Paraná, e Xakriabá, em Minas Gerais, que na verdade é uma identificação de área que compõe uma revisão de limites.

Neste primeiro mandato do governo Dilma, portanto temos apenas 11 Decretos de homologação.

Tabela 4- Terras Indígenas - Governo Dilma

	2011	2012	2013	2014
Decretos de Homologação	03	07	01	0
Portarias Declaratórias	06	02	03	1

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Na proposta do governo Dilma das eleições de 2014²⁶, não há menção aos indígenas e a Reforma Agrária é citada apenas em um

²⁶ O Programa de Governo de Dilma para os anos 2015-2018 está disponível no sítio: <http://divulgacand2014.tse.jus.br/divulga-cand-2014/proposta/eleicao/2014/idEleicao/143/UE/BR/candidato/280000000083/idaquivo/194?x=141562060000280000000083>. Acesso em 05/02/2015.

momento quando é mencionado o número de 771 mil famílias do campo que tiveram acesso à terra por meio da Reforma Agrária através de crédito fundiário. Mais tarde, durante o segundo turno das eleições, após a cobrança das entidades de representação indígenas, a candidata lançou uma carta informando as ações referentes à política indígena²⁷. Nesta carta, Dilma afirma que não haverá alterações na Constituição em relação aos direitos indígenas e apontou a inconstitucionalidade da PEC 215. Além disso, firma o compromisso com a realização da Conferência Nacional de Política Indigenista, o fortalecimento da FUNAI, a melhoria da Saúde Indígena, a qualidade da Educação Escolar Indígena; a articulação para a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Conselho Nacional de Política Indigenista e do Estatuto dos Povos Indígenas; o avanço na regulamentação e aplicação do direito de consulta.

4.1.3. Balanços e perspectivas

De acordo com o IBGE, a população indígena do Brasil em 2010 era de 896,9 mil, sendo 305 etnias e 274 idiomas²⁸. Essa diversidade na realidade indígena do Brasil sempre foi um desafio para as políticas públicas para qualquer governo. Com tantas etnias e formas de organização da vida e da produção, o mais fácil ao Estado brasileiro foi agrupá-los e identificá-los como “índios”.

Como questão política e jurídica (e não antropológica) a definição do índio para Viveiros de Castro (2006) passa a ser uma questão oficial: o que é índio é somente aquilo que os oficiais competentes afirmam que são, e apenas existe por causa do carimbo do Estado, como método de gerir a nação e o território. Para o antropólogo é se dizer e assumir como tal, ser índio é ser membro de uma comunidade indígena, reconhecido por ela como tal. E por comunidade indígena, o autor compreende “toda comunidade fundada nas relações

²⁷ A carta encontra-se anexa a esta dissertação (Anexo I).

²⁸ Vale dizer que o Censo levou em conta as auto-declarações no quesito cor ou raça, além de cerca de 78 mil pessoas que viviam em terras indígenas, embora não se declarassem nos quesitos cor e raça, mas culturalmente se consideravam indígenas.

de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantém laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas” (CASTRO, 2006, s/p).

Manoela Carneiro da Cunha afirma a existência de dois modos de conceber cultura e identidade: de um lado uma visão que poderia ser chamada de platônica, na qual a identidade é vista como “ser idêntico a um modelo, e suporia, assim, uma essência, e a cultura seria um conjunto de itens, regras valores, posições, etc. previamente dados”; do outro a concepção heraclitiana: “identidade como percepção de uma continuidade, de um processo, de um fluxo, em suma, uma memória. A cultura não seria nessa visão, um conjunto de traços dados e sim a possibilidade de gerá-los em sistemas perpetuamente cambiantes”. (CUNHA, 2012, p. 120).

Ribeiro (1996) afirma que após a pretensa teoria de que o Brasil viveria numa democracia racial e com uma 'alegre' assimilação dos grupos indígenas, o relatório de estudos feitos pela UNESCO na década de 1950 na Bahia apontava para altos graus de preconceito racial e discriminação, da mesma forma que chegou-se a conclusão de que nenhum povo indígena foi de fato assimilado. Os índios foram morrendo e novas formas de organização foram sendo criadas no antigo território tribal. Mulheres indígenas tiveram filhos de negros e brancos que nasceram já longe de seu povo, mas o vínculo que esse mantinha era da identificação étnica. A etnia, segundo o autor, tem se demonstrado umas das maiores forças da cultura humana, capaz de resistir a guerras, transformações ecológicas do habitat, aos processos de evangelização e tentativas de europeização. Embora tenha ocorrido uma integração socioeconômica (muitos inclusive, vendem sua força de trabalho porque precisam de recursos para comprar artigos que necessitam), a assimilação cultural de fato não ocorreu. Entre eles, “permanecem índios porque se identificam e são aceitos como membros de sua comunidade indígena de origem antiquíssima.” (RIBEIRO, 1996, 13).

O que assistimos nestes últimos dez anos foi um retorno aos pensamentos mais conservadores, principalmente no que se refere ao Poder Legislativo no Brasil. Em levantamento realizado através do site da Câmara dos Deputados, observamos que entre 2003 e 2013 foram apresentadas 326 proposições referentes á questão indígena. Grande parte elaboradas pelos parlamentares pertencentes a bancada ruralista, contestando demarcações e solicitando revisões da política indigenista. Se compreendemos que a questão indígena é intrinsecamente ligada à

questão da terra, podemos fazer um paralelo com a obra de Harvey (2011, p.168), quando este afirma que o comando sobre o espaço

é sempre uma forma fundamental de poder social. Pode ser exercido por um grupo ou uma classe social sobre outra ou exercido de modo imperialista, como o poder de um povo sobre o outro. Esse poder é tanto expansivo (o poder de fazer e criar) quanto coercitivo (o poder de negar, evitar e, se necessário, destruir). Mas o efeito é a redistribuição da riqueza e redirecionamento dos fluxos do capital para o benefício da potência hegemônica ou imperialista à custa de todos os outros.

Num país cuja escolha de organização da economia vem sendo o investimento no agronegócio, o latifúndio é sem dúvida, um dos direcionamentos dos fluxos do capital. Neste sentido, resgatamos aqui o levantamento realizado pelo INCRA sobre a evolução da propriedade da terra entre 2003 e 2010. A tabela abaixo²⁹ demonstra que em 2010, haviam 69.233 imóveis rurais que totalizam 228 milhões de terras que são improdutivas e poderiam ser desapropriados para reforma agrária, conforme os artigo 2º da Lei nº 8.629 de 1993.³⁰

²⁹ Reproduzimos aqui a tabela apresentada na reportagem do Jornal Carta Capital *O Brasil tem latifúndios: 70 mil deles* de Marcelo Pellegrini. Disponível em <http://www.cartacapital.com.br/politica/brasil-tem-latifundios-70-mil-deles-1476.html>. Acesso em 010/01/2015.

³⁰ “Artigo 2º - A propriedade rural que não cumprir a função social prevista no artigo 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais. § 1º - Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social. § 2º - Para fins deste artigo, fica a União, através do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular, para levantamento de dados e informações, com prévia notificação” (BRASIL, 1993).

Tabela 5 - Evolução da Concentração da Propriedade da Terra no Brasil

Classificação Imóveis	2003			2010			Crescimento da área por setor 2010/2003
	Número	Área (ha)	Peso s/área total	Número	Área(ha)	Peso s/área Total	
1. Minifúndio	2.736.052	38.973.371	9,3%	3.318.077	46.684.657	8,2%	19,7%
2. Pequena Propriedade	1.142.937	74.195.134	17,7%	1.338.300	88.789.805	15,5%	19,7%
3. Média Propriedade	297.220	88.100.414	21,1%	380.584	113.879.540	19,9%	29,3%
4. Grande Propriedade	112.463	214.843.865	51,3%	130.515	318.904.739	55,8%	48,4%
a) Improdutiva	58.331	133.774.802	31,9%	69.233	228.508.510	(40%)	71,0%
b) Produtiva	54.132	81.069.063	19,4%	61.282	90.396.229	(15%)	11,5%
5. Total- Brasil	4.290.482	418.456.641	100%	5.181.645	571.740.919	100%	36,6%

Fonte: Cadastro do INCRA – Classificação segundo dados declarados pelo proprietário – e de acordo com a Lei Agrária/93.

Notas de esclarecimento:

Minifúndio: até 1 módulo - área média de 14 ha.

Pequena: de 1 a 3 módulos - área média = 66 ha |

Média: de 3 a 5 módulos - área média = 300 ha.

Grande Propriedade: > 5 módulos - área média = 2.440 ha.

Há, portanto, um claro investimento dos governos na perpetuação do latifúndio no Brasil, por isso, a morosidade nas demarcações das terras indígenas e os conflitos constantes com fazendeiros, empresas de mineração e outros setores vem aumentando. Vale resgatar as análises de Sampaio (2005, p. 201) sobre a perpetuação da pobreza no campo, ele afirma que a não realização da reforma agrária e a manutenção destas condições mínimas para a população rural

funciona como uma espécie de baliza social e moral que mantém num patamar mínimo as historicamente determinadas para a reprodução da necessidades força de trabalho, como se o trabalhador livre de hoje estivesse condenado a reviver eternamente as misérias do escravo de ontem. Ao deprimir o “nível tradicional de vida” do homem pobre no campo, a situação subumana do trabalhador rural gera as condições objetivas e subjetivas responsáveis pela superexploração do trabalho na cidade.(...) o latifúndio é um elemento estratégico do padrão de acumulação e do padrão de dominação do capitalismo dependente como um todo. Por um lado, o extraordinário desequilíbrio na correlação capital-trabalho é uma premissa da superexploração do trabalho – a verdadeira galinha dos ovos de ouro da burguesia dependente. Por outro, a brutal assimetria na correlação de forças entre os “proprietários” e os “não proprietários” é um dos pilares fundamentais que sustenta o estado autocrático burguês.

Portanto, a manutenção das péssimas condições de saúde, habitação, saneamento dos povos indígenas apontados nos itens anterior, está associada à manutenção de determinadas pessoas no poder. A omissão em relação à estruturação da política indigenista e a realização dos preceitos constitucionais são as novas estratégias do Estado que contribuem para um etnocídio. “Enquanto o governo se omitia, a mortalidade infantil, ocasionada pela desnutrição, pelas doenças respiratórias e infectocontagiosas, seguiu avassaladora, como no caso do povo Xavante que, em 2010, perdeu 60 de suas crianças, das 200 nascidas” (CIMI, 2011).

Com os dados levantados sobre as demarcações nos últimos governos, podemos inferir, sobre a quantidade de hectares demarcados

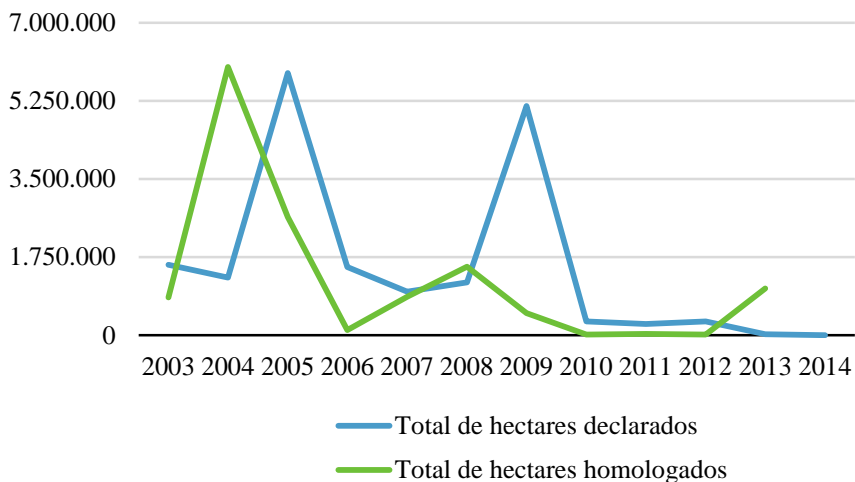
nesta última década. A tabela abaixo demonstra que, como Terras e Reservas Indígenas foram declarados 18.484.734 hectares e homologados 13.654.508 hectares.

Tabela 6- Total de hectares declarados e homologados como Terras Indígenas

Ano	Total de hectares declarados	Total de hectares homologados
2003	1.580.854	847.592
2004	1.291.582	6.013.595
2005	5.876.991	2.650.182
2006	1.533.241	120.641
2007	978.327	865.961
2008	1.187.190	1.540.000
2009	5.139.017	498.161
2010	310.383	18.154
2011	252.313	28.811
2012	310.383	18.154
2013	24.453	1.053.257
2014	4.348	0
Total	18.489.082 ha	13.654.508 ha

Fonte: Machado, 2015.

Gráfico 1- Total de Hectares declarados e homologadas como Terras Indígenas



Fonte: Machado, 2015.

No gráfico acima, notamos que em 2004, e 2009 há um aumento considerável de hectares declarados. Isso se deve ao fato de grandes Terras Indígenas serem demarcadas neste período. Em 2004, aconteceram 23 homologações, sendo que as Terras Indígenas Deni e Coatá Laranjal possuem cada uma mais de 1 milhão de hectares. Em relação às homologações o aumento considerável em 2005, se deve à Terra Indígena Raposa Serra do Sol, que foi declarada em abril e no mesmo mês, homologada com 1.743.089 ha.

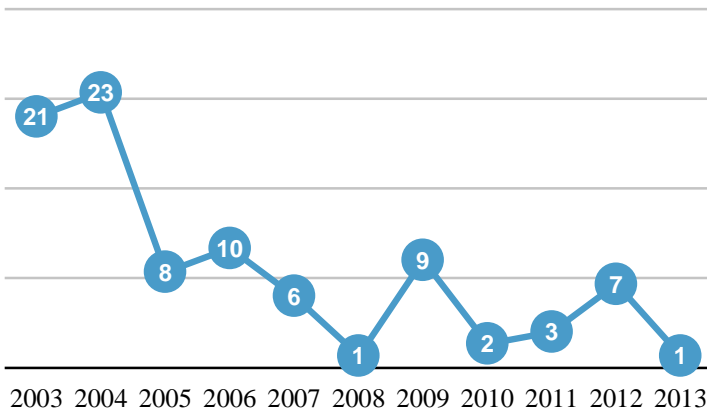
Atualmente há um total de 113.599.277 hectares demarcados como Terras Indígenas, o que corresponde a 13,3% do total de terras brasileiras (ISA, 2015). Quando os resultados do Censo de 2010 foram publicados pelo IBGE, as Terras Indígenas ocupavam 12,5% do território nacional. Esta informação teve uma certa repercussão, principalmente nas redes sociais, com afirmações comuns sobre uma quantidade enorme de Terras Indígenas que seriam improdutivas. Enquanto isso, conforme vimos acima, os 31,9% de terras improdutivas das grandes propriedades não eram sequer mencionadas.

Mas esta questão de “porcentagem de terras” também traz uma outra questão. Sabemos que estes 113.599.277 de hectares de Terras Indígenas não são o suficiente para os modos de vida indígenas. Conforme mencionamos anteriormente, há uma conexão entre identidade indígena e a questão da terra, neste sentido, a demarcação destes hectares será sempre significado de confinamento dos povos indígenas.

Darella, ao versar sobre os territórios Guarani, afirma que a concepção territorial “é permanente produção cultural efetivada pelas populações humanas em determinada cartografia, fundamentando-se em bases vivenciais entrelaçadas às temporais, ambientais, cosmológicas, mitológicas, econômicas, históricas, políticas e sociais” (DARELLA, 2004, p.50). Por isso, o processo de demarcação exige um mapeamento que não se reduz a quantidade de hectares, mas ao entrelaçamento de experiências vividas por estes povos.

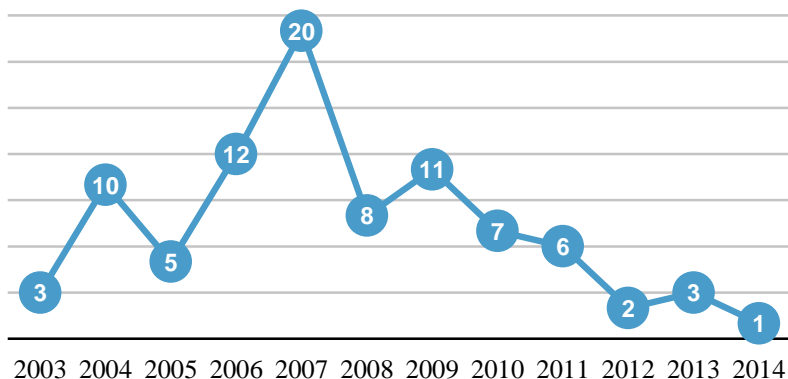
Ao longo dos governos Lula e Dilma, houve uma clara redução no número de Terras Indígenas homologadas e declaradas. Os gráficos abaixo compilam os dados apresentados no item anterior.

Gráfico 2- Número de Terras Indígenas Homologadas 2003-2014



Fonte: Machado, 2015.

Gráfico 3 - Número de Terras Indígenas Declaradas 2003-2014



Fonte: Machado, 2015.

Os gráficos acima demonstram que, no caso das Terras Indígenas homologadas, no início do governo Lula, 44 Terras e Reservas Indígenas foram homologadas, entretanto, nos anos seguintes o número de homologações caiu, sendo que em 2008 e 2013 apenas 1 Terra Indígena foi homologada e em 2014, nenhuma. Quanto às declarações, a situação não foi diferente, o número reduzido de Portarias Declaratórias do governo Dilma demonstra um recuo dos direitos indígenas.

Ao cruzarmos os dados entre as portarias declaratórias e os decretos de homologação ocorridos no intervalo dos mandatos de Lula e Dilma, pudemos perceber que 31 Terras Indígenas passaram pelos dois processos neste íterim³¹. A média de tempo para que as Terras fossem homologadas após a declaração foi de 3,6 anos. Destacamos o período de 7 anos que a Terra Indígena Matintin, pertencente aos Ticunas no estado do Amazonas, levou para ter finalmente, seu território homologado. Além das questões burocráticas, a resistência de fazendeiros e latifundiários para garantir que seu patrimônio (seja ele obtido através da compra legítima ou da grilagem) não seja perdido também interfere nos processos, sendo que alguns recorrem à Justiça. Esta morosidade no reconhecimento das Terras Indígenas vem, nos

³¹ A tabela com todas as Terras Indígenas declaradas e homologadas entre 2003 e 2014 está disponível no Apêndice I.

últimos anos, sofrendo com um processo de judicialização das demarcações.

Os processos demarcatórios das Terras Indígenas são atos administrativos que competem à FUNAI. Sierra (2011) afirma que os juízes no Brasil tinham como atribuição ser o executor das leis, entretanto, após a Constituição de 1988, assumem um papel de defesa dos direitos individuais e de minorias. Esta função torna o juiz uma figura importante nos processos políticos. Entretanto, não apenas no que se refere à questão indígena, mas em relação às diversas políticas sociais, há um crescente processo de judicialização. Quando se trata da judicialização da questão social, a autora lembra que, a partir da década de 1990, com a política neoliberal, esta se mostrou uma alternativa (recorrer à Justiça para garantir um direito individual ou coletivo) para quem buscava proteção social, mas ocorreu em detrimento de um compromisso mais efetivo do Estado.

No caso da demarcação de Terras Indígenas, tal processo deixa de ser uma questão administrativa e passa a depender do aval do Poder Judiciário. Vale lembrar que em 2013, foi apresentado pelo Ministério da Justiça uma nova proposta de processo demarcatório. O Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo afirmava, que tal proposta buscava desjudicializar as demarcações. Entretanto, estas alterações contrariavam o direito originário dos povos indígenas ao não garantir a demarcação e proteção das Terras Indígenas pelo Poder Executivo.

Estas decisões governamentais, não estão alheias às mudanças econômicas ocorridas. Cardoso (2014, p.48) aponta que após os anos 2000, a ascensão de uma nova divisão de trabalho internacional promovida entre a China e os EUA possibilitou a dinamização dos “mercados financeiros internacionais e dos mercados de gêneros primários, minerais, agropecuários ou *commodities* industriais”. Neste sentido, Sampaio Jr (2012) afirma que a

subordinação do padrão de acumulação à lógica dos negócios do capital internacional tem provocado um processo de especialização regressiva da economia brasileira na divisão internacional do trabalho. A revitalização do agronegócio como força motriz do padrão de acumulação reforça o papel estratégico do latifúndio. A importância crescente do extrativismo mineral, potencializada pela descoberta de petróleo na camada do pré-sal,

intensifica a exploração predatória das vantagens competitivas naturais do território brasileiro.

Resgatamos estes autores para analisar os quadros acima, pois a compreensão dos processos demarcatórios exige também a compreensão sobre quais terras estão sendo homologadas ou declaradas. Por isso, destacamos novamente, a criação do IIRSA- Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-Americana, que planeja a execução de grandes obras de infraestrutura para países da América do Sul. De acordo com Guilherme Carvalho, esta iniciativa busca

garantir a exploração de seus recursos naturais e a livre circulação das mercadorias: madeira, minérios, peixes, água e muitos outros. São hidrelétricas, linhas de transmissão, portos, aeroportos, estradas, hidrovias, pontes, gasodutos, ferrovias, postos de fronteira e sistemas de comunicação (internet, TV digital, telefonia e outras). A intenção é possibilitar a exploração dos recursos naturais e sua exportação para outros países no menor espaço de tempo possível e por um preço baixo que os torne atraentes no mercado internacional.

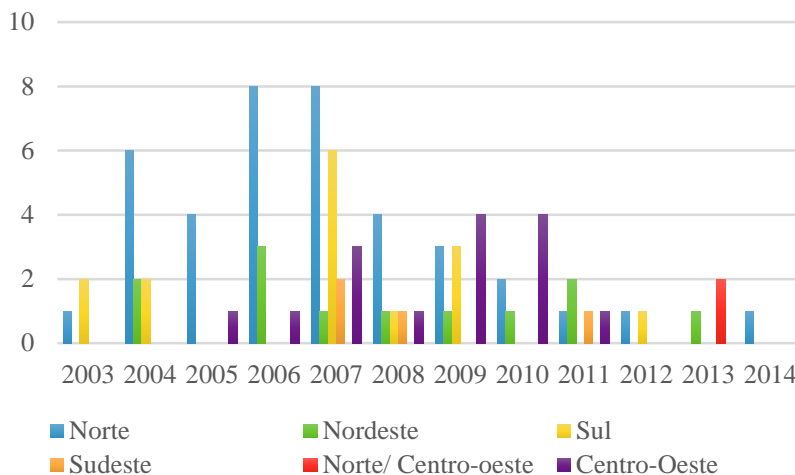
O autor, analisando os dados do Pará, aponta que 40 empresas que atuam no estado com produtos como celulose, minério, madeira e produtos agropecuários, como carne e soja foram responsáveis por 96,14% das exportações do país em janeiro de 2010.

Vale ressaltar que o artigo 231 da Constituição Federal em seu parágrafo 3º restringe o uso dos territórios indígenas para hidrelétricas e exploração mineral: “O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei”. Mas são várias as ações dos Poderes Executivo e Legislativo de buscam criar mecanismos para permitir a utilização das Terras Indígenas para favorecer o “desenvolvimento” do país e o grande capital. Além da PEC 215/2000, citada anteriormente, a PEC 38, confere ao Senado Federal a competência privativa para aprovar processos de demarcação de terras indígenas. Já o Projeto de Lei (PL) 1610/1996, permite a exploração mineral das terras indígenas.

Os Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas elaborados pelo CIMI demonstram que entre 2003 e 2014 aconteceram diversos casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio nos territórios indígenas. Entre arrendamento de terras para terceiros; caça ilegal; construções irregulares de casas; contaminação da água; destruição de casas de aldeias; destruição de pontes; garimpagem; incêndios criminosos; exploração madeireira; desmatamentos, pesca predatória, biopirataria, dentre outros, 398 casos foram registrados. A maior concentração de ocorrências se deu nos estados do Maranhão, Pará e Mato Grosso. No que se refere aos recursos naturais, a extração ilegal de madeira destaca-se. Vale lembrar que o Pará e o Maranhão são territórios abrangidos pelo S112, uma atualização de um dos maiores projetos de extração de minério de ferro do mundo, o Programa Grande Carajás. De acordo com o jornal Brasil de Fato de 2013, há uma estimativa de extração de 90 milhões de toneladas métricas de minério de ferro.

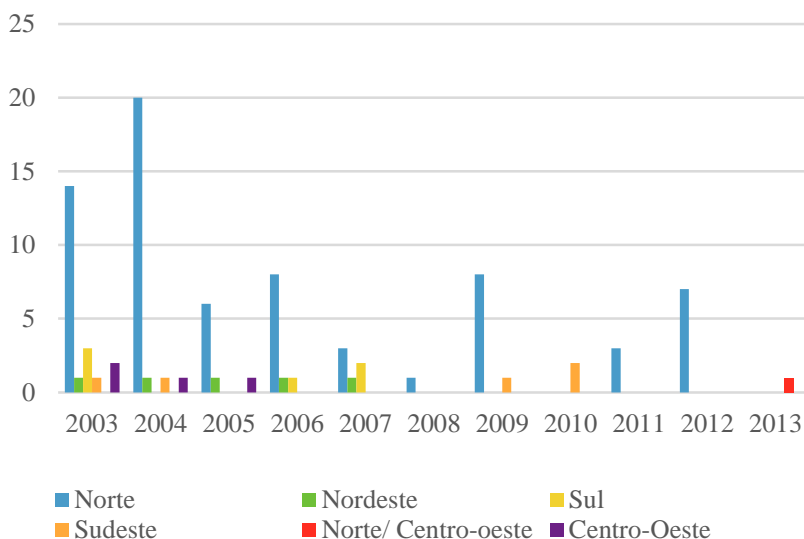
Em relação às regiões cujas Terras Indígenas foram demarcadas e declaradas, conforme apontam os gráficos abaixo, a região norte tem o maior número de Terras homologadas e declaradas na última década, já que é a região com maior população indígena no Brasil.

Gráfico 4 - Terras Indígenas declaradas por Regiões



Fonte: Machado, 2015.

Gráfico 5- Terras Indígenas Homologadas por Região



Fonte: Machado, 2015.

Podemos notar, através dos dois gráficos que a região com maior número de Terras Indígenas declaradas e homologadas foi a norte (com um total de 70 homologadas e 39 declaradas). Este dado acompanha o levantamento realizado pelo IBGE no Censo 2010, o qual aponta, como resultado do processo de ocupação socioeconômica do Brasil, que um total de 37,4% dos autodeclarados indígenas (um total de 342 mil pessoas) residem nesta região (se considerarmos somente os indígenas das áreas rurais, este número cresce para 48,6%), em especial no ambiente amazônico. Vale apontar que somente a população da Terra Indígena Yanomami, localizada nos Estados do Amazonas e de Roraima, corresponde a 5% do total de indígenas do País.

No encerramento deste estudo, o ISA apresentava uma tabela com a atual situação das Terras Indígenas no Brasil (os dados foram atualizados em junho/2015):

Tabela 7 - Terras Indígenas no Brasil em 2015

Situação	Nº Terras Indígenas	Extensão (ha)
Em Identificação	122	8.004
Com restrição de uso a não índios	6	1.079.412
Total	128	1.087.416
Identificada	36	2.682.820
Declarada	65	4.009.758
Reservada	28	117.182
Homologada	21	2.316.212
Reservada ou Homologada com Registro no CRI e/ou SPU	422	103.385.889
Total	471	105.819.283

Fonte: Instituto Socioambiental, 2015.

A morosidade e paralisação das demarcações demonstram um claro posicionamento por um modelo de desenvolvimento baseado na exportação de produtos primários que fortalecem empresas multinacionais, latifundiários, mineradoras e empreiteiras. Por isso, ao estudarmos o processo demarcatório, reconhecemos o referencial da luta de classes e o papel da população indígena na esfera da reprodução de uma capitalismo dependente, já que, como afirmou Linera,

diante do conglomerado social dominante, os membros da comunidade se definem como classe porque, com relação as suas condições de vida, vínculos econômicos consistentes, atitudes culturais e políticas, seu campo de possibilidades – além de ser distinto do campo de possibilidades materiais definido pelos setores possuidores do poder e estatal, pela atividade econômica dominante e pela cultura legítima – encontra-se em relações de

subordinação, de submissão a elas (LINERA, p.2010, p. 59)³².

Sob estas relações de submissão é que os indígenas persistem e resistem ainda hoje. Darcy Ribeiro (1996) descreve que a proposta assimilacionista gerou, na realidade, uma *transfiguração étnica*, e não uma assimilação plena. Ou seja, apesar de não possuírem os mesmos hábitos e costumes que seus ascendentes, estes povos permanecem se autoidentificando como povos distintos ao brasileiro, e vítimas de sua dominação. Neste sentido, a autodeterminação dos povos se mantém atrelada à identidade como indígena que somente através da posse de terras e condições reais de sobrevivência logram o exercício de seus costumes, hábitos e tradições.

Marx, no texto que trata sobre a “Questão Judaica” afirma que o Estado capitalista³³ se baseia numa igualdade que busca a homogeneização da população de forma que os aspectos culturais e locais são taxados como diferenças não políticas.

O Estado anula, a seu modo, as diferenças de nascimento, de status social, de cultura e de ocupação, ao declarar o nascimento, o status

³² Embora não sejam uma classe ‘clássica’, o autor retoma o debate feito por Marx sobre o colonialismo e a subsunção geral dos processos de produção e de circulação social do capital comercial, levando em conta a qualidade não mercantil do processo de “trabalho imediato (comunal ou pequeno-camponês), mas sem incorporação crescente ao circuito mercantil da esfera da circulação e de consumo local.”(Idem, p.60).

³³ “El Estado – dice Engels, resumiendo su analisis histórico – no es, en modo alguno, un Poder impuesto desde fuera a la sociedad; ni es tampoco ‘la realidad de la idea moral, ‘la imagen y la realidad de la razón’, como afirma Hegel. El Estado es, más bien, un producto de la sociedad al llegar a una determinada fase de desarrollo; es la confesión de que esta sociedad se ha enredado con sigo misma en una contradicción insoluble, se ha dividido en antagonismos irreconciliables, que ella es impotente para conjurar. Y para que estos antagonismos, estas clases con intereses económicos en pugna, no se devoren a sí mismas y no devoren a la sociedad en una lucha estéril, para eso hízose necesario un Poder situado, aparentemente, por encima de la sociedad y llamado a amortiguar el conflicto, a mantenerlo dentro de los límites del ‘orden’. Y este Poder, que brota de la sociedad, pero que se coloca por encima de ella y que se divorcia cada vez más de ella, es el Estado (LENIN, 1975, p. 7).

social, a cultura e a ocupação de um homem como diferenças não políticas, ao proclamar todo membro do povo, sem atender a estas diferenças, co-participante da soberania popular em base de igualdade, ao abordar todos os elementos da vida real do povo do ponto de vista do Estado (MARX, 2005,p.20).

O não reconhecimento dessas diferenças políticas faz com que elementos essenciais, como a capacidade de autonomia, de gerência da própria sobrevivência, da participação ativa na vida em sociedade seja mantida *em escanteio*, servindo aos interesses políticos e econômicos das atuais ‘civilizações’.

Ianni apontava que as identidades étnicas foram construídas a partir dos ideais e pensamentos formulados por brancos, nesse sentido, a própria autodeterminação dos povos, tão necessária para que garantam o direito de 'ser o seu povo' é interpretada a partir do referencial do outro. O Estado determina quem é e quem não é índio, criando, inclusive, “critérios de indianidade”, que servem mais para livrar-se de alguns índios do que de fato proteger os seus direitos.

Os “critérios de indianidade” variam de acordo com os interesses econômicos do Estado. Um exemplo é a contestação da origem dos Guarani do Morro dos Cavalos em Palhoça/SC. No longo processo de demarcação da Terra Indígena (TI), não foram poucas as contestações afirmando que a real origem da população que ali reside era paraguaia e, portanto, não deveriam ter acesso aquele território. A região onde se encontra a TI possui um forte apelo turístico. Ao mesmo tempo, em entrevista para a revista *Le Diplomatique* (2012), Manuela Carneiro Cunha lembra que na disputa pelo estado de Roraima, o principal ponto defendido pelo Estado foi a relação amistosa com os indígenas que residiam nas fronteiras.

Embora, constitucionalmente, o Estado brasileiro reconheça a diversidade e pluralidade sociocultural, muitas vezes a questão indígena é colocada como caso de segurança nacional (a construção de grandes obras, em especial as hidrelétricas são sempre lembradas como fundamentais para o Brasil e, portanto, nada deveria servir de obstáculo para a construção das mesmas), retirando-na da questão central que é a estrutura fundiária brasileira baseada no latifúndio e no agronegócio.

Os megaprojetos de infraestrutura das últimas décadas realizados pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e pela IIRSA (Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul

Americana), além das obras relacionadas à Copa do Mundo de Futebol da FIFA geraram conflitos tanto no meio urbano quanto rural, e atingiram inclusive povos isolados da Amazônia. Os projetos desenvolvimentistas e autoritários aliados a empresas multinacionais e grandes empresas de construção, de energia, madeireiras e outras tantas que buscam a exploração e exportação dos recursos naturais tem ameaçado ainda mais estes povos. As obras do PAC e a proposta desenvolvimentista demonstrou que a presença indígena é vista como estorvo ao desenvolvimento econômico, não sendo assegurado o disposto em Lei no artigo 231 da Constituição de 1988 e na ratificação da Convenção 169 que é a consulta aos povos indígenas nos assuntos que se referem a eles próprios.

Ao longo destes dez anos assistimos uma grande contradição no governo petista. Os índices de pobreza e de desemprego diminuíram³⁴, com um avanço no que se refere às políticas de transferência de renda³⁵.

³⁴ De acordo com Pochmann (2013, p. 151) “(...) a difusão do receituário neoliberal na década de 1990 praticamente paralisou as possibilidades de avanço do gasto social, com crescente focalização dos recursos e desvio da tendência universalista. (...) Atualmente, por exemplo, o gasto social agregado se aproxima de 23% do PIB, quase 10 pontos percentuais a mais do verificado em 1985 (13,3%). Ou seja, de cada quatro reais gastos no país um vincula-se diretamente à economia social. Se for contabilizado também o seu efeito multiplicador (elasticidade de 0,8) pode-se estimar que quase a metade de toda a produção de riqueza nacional se encontra relacionada direta e indiretamente à dinâmica da economia social. De maneira geral, um quinto do rendimento das famílias depende, em média, das transferências monetárias decorrentes das políticas previdenciárias e assistenciais da seguridade social brasileira”. Na mesma obra o autor afirma que houve um aumento em termos reais de 54% do salário mínimo “com queda sensível no desemprego e na informalidade da mão de obra ocupada. A despeito da ampliação da cobertura e dos valores pagos aos aposentados e pensionistas, da incorporação de mais de 12 milhões de famílias no programa Bolsa Família e da inclusão bancária e creditícia de milhões de brasileiros, o endividamento público caiu de mais de 55% do PIB, em 2002, para cerca de 40% do PIB, em 2010. Simultaneamente, a pobreza caiu mais de 30% desde 2003 e o Brasil conseguiu voltar a permitir a ascensão social para milhões de brasileiros, após mais de duas décadas de congelamento das oportunidades educacionais, de renda e de ocupação” (Idem, p.155).

³⁵ Em relação à Política Nacional de Assistência Social, uma das questões elencadas pelo Censo 2010 (IBGE, 2010) é o grande número de indígenas sem

Entretanto, no que se refere à demarcação das Terras Indígenas, nos deflagramos com a falta de recursos financeiros para a continuidade das demarcações e homologações, falta de contratação de servidores que atuem nesta área e uma morosidade na regularização de terras indígenas que indicam um claro alinhamento aos setores voltados ao agronegócio e aos latifundiários.

qualquer rendimento: 52,9%. Se isolarmos os dados, nas áreas rurais esse número chega a 65%, população alvo do Programa Bolsa Família.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mariátegui (2010, p.53), ao fazer uma análise sobre a realidade peruana, afirmou que “a questão indígena nasce da nossa economia. Tem suas raízes no regime de propriedade da terra” e deve ser abordado a partir de seu referencial histórico: a formação de um capitalismo dependente na América Latina e a relação deste sistema com a propriedade privada. Dessa forma, o privilégio que é dado no Brasil ao latifúndio e à produção em larga escala atinge diretamente os indígenas. A omissão nos processos demarcatórios das Terras indígenas alteram as dinâmicas das comunidades que possuem uma forte ligação entre identidade indígena e ocupação e usufruto da terra.

Embora tenhamos conquistado avanços na década de 1980 no que diz respeito aos direitos indígenas, a execução dos mesmos e a implementação das políticas sociais são feitas de maneira pontual e não atendem as reais necessidades dos povos indígenas, além de, na maioria dos casos, não contar com a participação destes nos processos decisórios. Em relação às Terras Indígenas, a morosidade nos processos demarcatórios alia-se aos interesses dos latifundiários e dos setores voltados ao agronegócio.

Para os próximos anos temos um cenário preocupante. Já no início do segundo mandato do governo Dilma, a nomeação de Katia Abreu (pecuarista e empresária que estava envolvida no Leilão da Resistência) demonstra a correlação de forças do governo com os grandes latifundiários. A Ministra da Agricultura afirmou em janeiro de 2015 que no Brasil não existiam latifúndios, contrariando os próprios dados oficiais do INCRA. No mês de fevereiro de 2015 também foi anunciada uma mudança na estrutura da FUNAI. A instituição vem sendo atacada constantemente e as pressões políticas para que as demarcações não aconteçam são enormes, o que inclui a própria redução dos recursos investidos para as delimitações e demarcações. As eleições de 2014 já indicavam um quadro de ascensão da bancada ruralista, que vem acontecendo desde o início do governo do PT. A Frente Parlamentar da Agricultura, por exemplo, conta com 273 deputados, número suficiente para aprovar os projetos que desejarem³⁶.

³⁶ Dados disponíveis em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-reduz-estrutura-da-funai-e-tem-menor-demarcacao-de-terras-desde-1985,1634979>. Acesso em 18/02/2015.

Cabe lembrar que todos os temas apontados aqui, serão objeto de debates e reformulações em 2015 na Conferência Nacional de Política Indigenista. Esta Conferência poderá trazer avanços para a questão indígena caso sejam ouvidos e sejam respeitadas suas necessidades. A participação dos povos indígenas nas Conferências será fundamental, embora já possamos antever que a resistência e reações por parte dos setores dominantes, principalmente os vinculados ao agronegócio continuará.

No que se refere ao Serviço Social, resgatamos aqui a importância da atuação dos profissionais com esta população que por vezes, é negligenciada ou mesmo invisível às políticas sociais. Nosso compromisso como categoria na luta por um projeto vinculado à construção de uma sociedade sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero, exige o olhar atento aos povos que tiveram impostas transformações nas suas formas de produzir e viver, mas que seguem num processo de auto-afirmação. Serão anos difíceis (mas não muito distintos dos últimos 500 anos) que implicarão na força da luta e resistência dos povos indígenas.

*Venga m'hijo hoy le he de hablar de
un tema tan cotidiano, que ni usted ni
sus hermanos se han detenido a
pensar y eso es por constumbre no
más, por haber nacido aquí, por venir
de una raíz marginada de hace tiempo
y contemplando en silencio lo que
pasa en el país.
Leon Dieco*

6. REFERÊNCIAS

AGU. Portaria nº 303, de 16 De julho de 2012. Disponível em: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtodoDetalhado.aspx?idAto=596939&ID_SITE. Acesso em: setembro de 2012.

BRASIL. Proposta de Emenda Constitucional nº 215, de 2000. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/imagem/d/pdf/dcd19abr2000.pdf#page=69>. Acesso em agosto de 2012.

BRASIL. Programa Nacional de Saúde dos Povos Indígenas. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/saude_indigena.php. Acesso em outubro de 2012.

BRASIL. Lei nº 9.836 de 1999. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/saude_indigena.php. Acesso em outubro de 2012.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10/01/2014

BRASIL, Lei nº 8.629 de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm. Acesso em 19/02/2015

BRASIL. Lei nº 601 de 16 de setembro de 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em 20/12/2014.

BRASIL. Lei Nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6001.htm. Acesso em 20/12/2014.

BRASIL. Decreto 7056 de 28 de dezembro de 2009.

BRASIL. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. 2014.

Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/textos-do-colegiado/586-epub.html>. Acesso em 20/12/2014.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. *Estrangeiros na Própria Terra: Presença Guarani e Estados Nacionais*. Florianópolis: EdUFSC, Chapecó: Argos, 2010.

BOITO, Armando; Galvão, Andréia; Marcelino, Paula. Brasil: o movimento sindical e popular na década de 2000. In OSAL, Buenos Aires: CLACSO Ano X, Nº 26, Outubro/2009.

BORON, Atílio. El mito del desarrollo capitalista nacional en la nueva coyuntura política de América Latina. In: **Problemas del Desarrollo. Revista Latinoamericana de Economía**, Vol.38, num.151, outubro-dezembro/2007.

CARDOSO, Artur Monte. **Burguesia brasileira nos anos 2000**: um estudo de grupos industriais brasileiros selecionados (mestrado). São Paulo: Instituto de Economia da UNICAMP, 2014.

CARVALHO, Guilherme. IIRSA e PAC: ameaças e conflitos para as Terras Indígenas na Amazônia brasileira. In: **CIMI, Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2011.

CARVALHO, Maria Janete Albuquerque. **Os Guaranis e as Políticas Fundiárias do Estado Brasileiro**: dinâmica social e reconfiguração territorial em Santa Catarina. 2008. Dissertação (Mestrado). Universidade Nacional de Brasília.

CFESS. CFESS manifesta: **Dia da Luta Indígena**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_lutaindigena-SITE.pdf. Acesso em 24/04/2012.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2004-2006.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2007.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2008.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2009.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2010.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2011.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2012.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**.2013.

CAPIBERIBE, Artionka; BONILLA, Oiara. Um gosto amargo de déjà vu: desenvolvimentismo e os índios.In: Revista Le Monde Diplomatique, dezembro de 2012.

CASTELO, Rodrigo. O novo-desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. In: Revista Oikos. Rio de Janeiro Volume 8, número 1 • 2009. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/19308.pdf>. Acesso em 10/02/2015.

CASTRO, Viveiro de Castro. Exceto quem não é. 2006. Disponível em: <http://nansi.abaetenet.net/abaetextos/exceto-quem-n%C3%A3o-%C3%A9-eduardo-viveiros-de-castro>. Acesso em: 01/08/2014.

CLASTRES, Pierre. **Sociedade Contra o Estado**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

_____. **Arqueologia da Violência**. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

CORDEIRO, Enio. Política Indigenista Brasileira e Promoção Internacional dos Direitos das Populações Indígenas. Brasília: Instituto Rio Branco, 1999. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/19-Politica_Indigenista_Brasileira_e_Promocao_Internacional.pdf. Acesso em 10/02/2015.

CUEVA, Augusto. **O desenvolvimento do Capitalismo na América Latina**. São Paulo: Global, 1983.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os Direitos do Índio**. São Paulo: Ed.

Brasiliense, 1987.

_____. **Índios no Brasil:** história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DARELLA, Maria Dorothea Post. **“Ore roipotã yvy porã” - Nós queremos terra boa:** territorialização guarani no litoral de Santa Catarina - Brasil. São Paulo, 2004. 1 v. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina.** Rio de Janeiro: Zahara Editores, 1975.

_____. A concretização da Revolução Burguesa. In: IANNI, Octávio. Florestan Fernandes: Sociologia. SP. Ed. Ática, 1986.

_____. A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5. Ed. – São Paulo: Globo, 2005.

GONÇALVES, Reinaldo. Nacional-desenvolvimentismo às Avessas. In: **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos.** IPEA, 2011. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area4/area4-artigo19.pdf>. Acesso em 03/02/2015.

HARVEY, David. **O enigma do capital:** e as crises do capitalismo. São Paulo/SP:Boitempo, 2011.

IANNI, Octavio. **O pensamento social no Brasil.** Bauru, SP: EDUSC, 2004.

_____. **Raças e Classes Sociais no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2004b.

_____. **Escravidão e Racismo.** São Paulo: Hucitec, 1978.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

IBGE. **Os Indígenas no Censo Demográfico 2010**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/indigenas/estudos.html>. Acesso em: agosto de 2013.

LEITE, Ilka Boaventura. **Os Quilombos no Brasil**: questões conceituais e normativas. In: *Etnográfica*, Vol. IV (2), 2000, pp. 333-354. Disponível em: http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_04/N2/Vol_iv_N2_333-354.pdf. Acesso em 10 de fevereiro de 2015.

LENIN, Vladimir Ilitch. **El Estado y La Revolución**. Ediciones en Lenguas Extranjeras, Pekin, 1975. Disponível em: <http://www.rnv.gob.ve/wp-content/uploads/2015/01/el-estado-y-la-revolucion-lenin.pdf>. Acesso em 02/02/2015.

LINERA, Alvaro Garcia. **Indianismo e marxismo**: o desencontro de duas razões revolucionárias. In: *Cadernos de Pensamento Crítico Latino-americano*/ coordenado editorial Emir sader; 1 ed. – São Paulo: Expressão Popular, CLACSO, 2008. (p.41-62).

LOWY, Michael. **História do Marxismo Latino-Americano**. Palestra na Escola Nacional “Florestan Fernandes” em 18 de setembro de 2011. Disponível em: http://cienciassociaisunifesp.files.wordpress.com/2011/08/lowi_setembro_2011.pdf. Acesso em: outubro de 2012.

LUGON, Clovis. **A República Guaraní**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. São Paulo: Expressão Popular, CLACSO, 2010.

_____. **Por um socialismo Indo-americano**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. 1 edição. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **Subdesenvolvimento e Revolução**. Florianópolis:

Insular, 2013.

_____. La Acumulación Capitalista Mundial y el Subimperialismo. In: **Tomado de Cuadernos Políticos** n. 12, Ediciones Era, México, abril-junio de 1977. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx>. Acesso em: 28/07/2014.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a Política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1986.

MARTINS, José de Souza. **A chegada do estranho**. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1993.

MARTINS, Carlos Eduardo. O pensamento de Ruy Mauro Marini e sua atualidade para as Ciências Sociais. In: **Revista Pensata**, v.3 n.1, novembro de 2013. Disponível em: <http://www.unifesp.br/revistas/pensata/Pensata3.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2014.

MARTINS, Carlos Eduardo. Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina. (2003) Disponível em: <http://tupi.fisica.ufmg.br>. Acesso em 15 de fevereiro de 2015.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Bointempo, Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

_____. **A Questão Judaica**. São Paulo: Centauro, 2005.

MATTEI, Lauro. **Gênese e Agenda do Novo Desenvolvimentismo Brasileiro**. In: Anais IV Encontro Internacional da Associação Keynesiana Brasileira (AKB). Rio de Janeiro/RJ: Agosto/2011. Disponível em: <http://www.ppge.ufrgs.br/akb/encontros/2011/10.pdf>. Acesso em 10/02/2015.

MONTANARI JR, Isaias. Impacto Do PPTAL Na Demarcação De Terras Indígenas na Amazônia Legal. In: **Textos&Debates**, Boa Vista, n.22, p. 119-143, jul./dez. 2012

MOTA, Ana Elisabete Fiuza Simões da, et al. O Novo Desenvolvimentismo e Estratégias de Enfrentamento das Desigualdades

Sociais na América Latina. In: Anais V Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luiz, 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_A_EIXO_2011/MUNDIALIZACAO_BLOCOS_ECONOMICOS_ESTADO_NACIONAIS_E_POLITICAS_PUBLICAS/O_NOVO_DESENVOLVIMENTISMO_E ESTRATEGIAS DE ENFRENTAMENTO.pdf. Acesso em 30/01/2015.

NEVES, João de Oliveira. Juridificação do Processo de Demarcação das Terras Indígenas no Brasil. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº55, Novembro, 1999. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/55/Lino%20Joa%20de%20Oliveira%20Neves%20-%20As%20terras%20indigenas%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 15/01/2015.

PAULANI, Leda Maria. **A dependência redobrada**. In: Le Monde Diplomatique, 03 de Agosto de 2012. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1219>. Acesso em 10/02/2015.

PELLEGRINI, Marcelo. **O Brasil tem latifúndios: 70 mil deles**. In: Carta Capital. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/brasil-tem-latifundios-70-mil-deles-1476.html>. Acesso em 010/01/2015.

PERES, Christiane. Quem paga a conta de Belo Monte? In: Revista Caros Amigos, ano XIV, número 51, outubro de 2010.

POCHMANN, Marcio. Políticas públicas e situação social na primeira década do século. In: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma / Emir Sader (org.). - São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil 2011.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

RIBEIRO, Darcy. **Os índio e a civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. **O Povo Brasileiro**: a formação e o sentido do BRasil. São

Paulo: Cia das Letras, 1995.

SADER, Emir. **A nova toupeira**: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma / Emir Sader (org.). - São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil 2013

SAMPAIO Jr. Plínio de Arruda. **Notas críticas sobre a atualidade e os desafios da questão agrária**. Disponível em:

<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/Not%C3%ADcias%20cr%C3%ADticas%20sobre%20a%20atualidade%20e%20os%20desafios%20da%20quest%C3%A3o%20agr%C3%A1ria%20-%20Pl%C3%ADnio%20de%20Arruda%20Sampaio%20Jr.pdf> Acesso em: 15/01/2015.

_____. **Fatos e mitos dos governos progressistas no Brasil**.

Correio da Cidadania, 24/10/2012. Disponível em:

http://www.correiodacidade.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7758:manchete241012&catid=72:imagens-rolantes. Acesso em: 03/02/2015.

SANTOS. Sílvia Coelho dos. Os Direitos dos Indígenas no Brasil. In: **A Temática Indígena na Escola**: Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luis Donizete Benzi (Org.). Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995. Disponível em: [file:///C:/Users/Marjori/Downloads/os-direitos-dos-indigenas-no-brasil-silvia-coelho-dos-santos%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Marjori/Downloads/os-direitos-dos-indigenas-no-brasil-silvia-coelho-dos-santos%20(3).pdf). Acesso em 13/01/2015.

_____. **Direitos Humanos e os direitos dos povos indígenas no Brasil**. In: Ilha. Revista de Antropologia, v. 7, n. 1,2, 2005.

SIERRA, Vânia Morales. **A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça**. Katálysis, v. 14, n. 2, 2011.

SIMIONATTO, I. et. al. **Estado, Sociedade Civil e Lutas Sociais**: uma análise gramsciana no Brasil no período 2003-2010. Seminário DIPROSUL. Programa de Pós-Graduação em Política Social. UCPEL, Pelotas/RS, Agosto/2011.

STEDILE, João Pedro (org.). **A Questão Agrária no Brasil: O debate tradicional – 1500 – 1960**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **Desigualdade e Questão Social**. São Paulo: EDUC, 2010.

WEBSITES CONSULTADOS

CARTA CAPITAL. <http://www.cartacapital.com.br>

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE.

http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_II.pdf.

FUNAI. Fundação Nacional do Índio. <http://www.funai.gov.br/>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<http://www.ibge.gov.br>

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

<http://www.incra.gov.br>

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. <http://www.mda.gov.br>

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

<http://www.mds.gov.br>

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

<http://www.planejamento.gov.br>

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

<http://www.mst.org.br>

MUSEU DO ÍNDIO. <http://museudoindio.gov.br/>

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL/INSTITUTO

SOCIOAMBIENTAL. pib.socioambiental.org

APÊNDICE I

Terras Indígenas homologadas e declaradas entre 2003 e 2014.

Quadro 1- Terras Indígenas Homologadas em 2003 (continua)

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Guató	Guató	MS	10.984	Decreto s/n, de 10/02/2003
02	Jaminawa/Envira	Kulina	AC	80.618	Decreto s/n, de 10/02/2003
03	Kwazá do Rio São Pedro	Kwaza e Aikana	RO	16.799	Decreto s/n, de 10/02/2003
04	Limão Verde	Terena	MS	35.377	Decreto s/n, de 10/02/2003
05	Nonoai/Rio da Várzea	Kaingang	RS	16.415	Decreto s/n, de 10/02/2003
06	Varzinha	Guarani-Mbya	RS	776	Decreto s/n, de 10/02/2003
07	Apípica	Mura	AM	652	Decreto s/n, de 05/05/2003
08	Córrego João Pereira	Tremembé	CE	3.162	Decreto s/n, de 05/05/2003
09	Fortaleza do Castanho	Mura	AM	2.756	Decreto s/n, de 05/05/2003.
10	Itaitinga	Mura	AM	135	Decreto s/n, de 05/05/2003.
11	Mbiguaçu	Guarani-Mbyá e Nhandéva	SC	59	Decreto s/n, de 05/05/2003
12	Padre	Mura	AM	797	Decreto s/n, de 05/05/2003.
13	Patauí	Mura	AM	615	Decreto s/n, de 05/05/2003
14	Xakriabá Rancharia	Xakriabá	MG	6.798	Decreto s/n, de 05/05/2003
15	Moskow	Wapixána	RO	14.212	Decreto s/n, de 30/05/2003
16	Boqueirão	Makuxi e indivíduos Wapixána	RO	16.354	Decreto s/n, de 06/06/2003
17	Badjonkore	Kayapó	PA	221.98	Decreto s/n, de 23/06/2003
18	Cuiú-Cuiú	Miranha	AM	36.450	Decreto s/n, de 23/06/2003

Quadro 2- Terras Indígenas Homologadas em 2003 (conclusão)

19	Jacamin	Wapixána e indivíduos Atuari, Jaricúna e Makuxí	RO	193.380	Decreto s/n, de 23/06/2003
20	Muriru	Wapixána	RO	5.555	Decreto s/n, de 23/06/2003
21	Wái Wái	Waiwái, Mawajána, Xeréu	RO	405.698	Decreto s/n, de 23/06/2003

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 3- Terras Indígenas Declaradas em 2003

	TERRA INDÍGENA	POVO	UC	Ha	ATO
01	Ibirama – La Klãnõ	Xokleng e Guarani	SC	37.108	Portaria n 1.128 de 13.08.03
02	Baú (REDUÇÃO)	Kayapó	PA	1.543.460	Portaria nº 1.487 de 08.10.03
03	Canta galo	Guarani	RS	286	Portaria nº 1.958 de 27.11.03

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 4- Terras Indígenas Homologadas em 2004 (continua)

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Munduruku	Munduruku	PA	2.381.795	Dec. s/n de 25.02.04
02	Caieiras Velhas II	Guarani	ES	57	Dec. s/n de 19.04.04
03	Coatá Laranjal	Munduruku e Sateré Mawé	AM	1.153.210	Dec. s/n de 19.04.04
04	Fortaleza do Patauá	Apurinã	AM	743	Dec. s/n de 19.04.04
05	Igarapé Grande	Cambéba	AM	767	Dec. s/n de 19.04.04
06	Juma	Juma	AM	38.351	Dec. s/n de 19.04.04
07	Tupã Supé	Tikuna	AM	8.589	Dec. s/n de 19.04.04
08	Igarapé Preto	Tenharim	AM	87.413	Dec. s/n de 19.04.04
09	Porto Praia	Tikuna	AM	4.769	Dec. s/n de 19.04.04
10	Rio Juma	Mura	AM	9.462	Dec. s/n de 27.10.04
11	Panará do Arauató	Mura	AM	5.915	Dec. s/n de 27.10.04
12	Deni	Deni	AM	1.531.303	Dec. s/n de 27.10.04
13	Diahui	Diahui	AM	47.354	Dec. s/n de 27.10.04
14	Kumarú do Lago Ualá	Kulina	AM	80.035	Dec. s/n de 27.10.04
15	Lago Jauari	Mura	AM	12.023	Dec. s/n de 27.10.04
16	Lauro Sodré	Tikuna	AM	9.478	Dec. s/n de 27.10.04
17	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Tikuna	AM	20.003	Dec. s/n de 27.10.04
18	Rio Urubu	Mura	AM	27.354	Dec. s/n de 27.10.04
19	Sepoti	Tenharim	AM	251.348	Dec. s/n de 27.10.04
20	Torá	Tora e Apurinã	AM	54.960	Dec. s/n de 27.10.04 21

Quadro 5- Terras Indígenas Homologadas em 2004 (conclusão)

21	Alto Tarauacá	Isolados	AC	142.619	Dec. s/n de 27.10.04
22	Panambizinho	Guarani Kaiowá	MS	1.272	Dec. s/n de 27.10.04
23	Krikati	Krikati	MA	144.775	Dec. s/n de 27.10.04

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 6- Terras Indígenas Declaradas em 2004

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Barreirinha	Amanayé	PA	2.400	Port. MJ nº 808 de 09.03.04
02	Maraitá	Ticuna	AM	54.000	Port. MJ nº 892 de 25.03.04
03	Itixi Mitari	Apurinã	AM	180.850	Port. MJ nº 2.578 de 21.09.04
04	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã	AM	73.000	Port. MJ nº 2.582 de 21.09.04
05	Banawá	Banawá	AM	195.700	Port. MJ nº 2.583 de 21.09.04
06	Apyterewa	Parakanã	PA	773.000	Port. MJ nº 2.581 de 21.09.04
07	Entre Serras	Pankararu	PE	7.750	Port. MJ nº 2.579 de 21.09.04
08	Imbiriba	Pataxó	BA	397	Port. MJ nº 2.580 de 21.09.04
09	Palmas	Kaingang	PR- SC	3.770	Port. MJ nº 3.894 de 23.12.04
10	Rio dos Índios	Kaingang	RS	715	Port. MJ nº 3.895 de 23.12.04

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 7- Terras Indígenas Homologadas em 2005

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Nande Ru Marangatu	Guarani Kaiowá	MS	9.317	Decreto s/n de 28.03.2005
02	Raposa Serra do Sol	Makuxi, Ingarikó, Taurepang	RR	1.747.464	Decreto s/n de 15.04.2005
03	Maranduba	Karajá	PA/ TO	375	Decreto s/n de 19.04.2005
04	Espírito Santo	Kokama	AM	33.849	Decreto s/n de 19.04.2005
05	Awá	Guajá	MA	116.582	Decreto s/n de 19.04.2005
06	Tabalascada	Wapixama e Makuxi	RR	13.014	Decreto s/n de 19.04.2005
07	São Sebastião	Kaixana e Kokama	AM	61.058	Decreto s/n de 19.04.2005
08	Hi Merimã	Hi Merimã	AM	677.840	Decreto s/n de 22.09.2005

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 8 - Terras Indígenas Declaradas em 2005

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Raposa Serra do Sol	Makuxi	RR	1.743.089	Portaria MJ, nº 534 de 13.04.2005
02	Yvy Katu	Guarani Ñandéva	MS	9.454	Portaria MJ, nº 1.289 de 30.06.2005
03	São Domingos do Jacapari e Estação	Kokama	AM	133.630	Portaria MJ, nº 1.804 de 16.09.2005
04	Matintin	Ticuna	AM	20.400	Portaria MJ, nº 1.805 de 16.09.2005
05	Trombetas	Mapuera Karapawyana, Waiwai, Katuena, Hiixkaryana, Mawayana, Xereu	AM /PA /RR	3.970.418	Portaria MJ, nº 1.806 de 16.09.2005

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 9- Terras Indígenas Homologadas em 2006

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Arara do Igarapé	Humaitá Arara	AC	87.571	Decreto s/n de 18.04.2006
02	Barreirinha	Amanayé	PA	2.373	Decreto s/n de 18.04.2006
03	Ináwébohona	Javaé, Karaja e Avá-Canoeiro	TO	377.113	Decreto s/n de 18.04.2006
04	Kuruáya	Kuruáya	PA	176.784	Decreto s/n de 18.04.2006
05	Rio Omerê	Akunt´su e Canoé	RO	26.177	Decreto s/n de 18.04.2006
06	Cunha Sapucaia	Mura	AM	471.450	Decreto s/n de 01.11.2006
07	Maraitá	Ticuna	AM	53038	Decreto s/n de 01.11.2006
08	São Francisco do Canimari	Ticuna	AM	3.331	Decreto s/n de 01.11.2006
09	Entre Serras	Pankararu	PE	7.550	Decreto s/n de 19.12.2006
10	Toldo Chimbangue II	Kaingang	SC	954	Decreto s/n de 21.12.2006

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 10- Terras Indígenas Declaradas em 2006 (continua)

	TERRA INDÍGENA	POVO	UC	Ha	ATO
01	Las Casas	Kayapó	AL	21000	Portaria MJ, n° 1.991 de 23.11.2006
02	Kariri- Xocó	Kariri – Xocó	AL	4.419	Portaria MJ, n° 2.358, de 15.12.2006
03	Balaio	Tukano, Yepamashã, Desana, Kobewá	AM	255.823	Portaria MJ, n° 2.364 de 15.12.2006
04	Lago do Marinheiro	Mura	AM	3.500	Portaria MJ, n° 2.361 de 15.12.2006

Quadro 11- Terras Indígenas Declaradas em 2006 (conclusão)

05	Sapotal	Kokama	AM	1.265	Portaria MJ, n° 2.359 de 15.12.2006
06	Tabocal	Mura	AM	907	Portaria MJ, n° 2.365 de 15.12.2006
07	Tenharim Marmelos (Gleba B)	Tenharim	AM	473.961	Portaria MJ, n° 2.367 de 15.12.2006 Revisão
08	Uneixui	Maku Nadeb	AM	554.332	Portaria MJ, n° 2.360 de 15.12.2006 Revisão
09	Pitaguary	Pitaguary	CE	1.735	Portaria MJ, n° 2.366 de 15.12.2006
10	Arroio-Korá	Guarani Kaiowá e Ñandeva	MS	7.205	Portaria MJ, n° 2.363 de 15.12.2006
11	Xipáya	Xipáya	PA	178.624	Portaria MJ, n° 2.362 de 15.12.2006
12	Anaro	Wapixana	RR	30.470	Portaria MJ, n. 962 de 22.06.2006

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 12- Terras Indígenas Homologadas em 2007

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Apurinã do Igarapé São João	Apurinã	AM	18.232	Decreto s/n de 12.03.07
02	Imbiriba	Pataxó	BA	408	Decreto s/n de 12.03.07
03	Itixi Mitari	Apurinã	AM	182.134	Decreto s/n de 19.04.07
04	Apyterewa	Parakanã	PA	773.470	Decreto s/n de 19.04.07
05	Palmas	Kaingang	PR/ SC	3.800	Decreto s/n de 19.04.07
06	Cantagalo	Guarani M'bya	RS	283	Decreto s/n de 11.10.07

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 13- Terras Indígenas Declaradas em 2007 (continua)

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Guarani de Araca'y	Guarani Nhandedéva Chiripá	SC	2.721	Portaria MJ, nº 790 de 19.04.07
02	Cachoeirinha	Terena	MS	36.288	Portaria MJ, nº 791 de 19.04.07 Reserva
03	Xapecó Glebas A e B	Kaingang	SC	Gl. A 582 e Gl.B 660	Portaria MJ, nº 792 de 19.04.07 Reserva
04	Toldo Imbu	Kaingang	SC	1.965	Portaria MJ, nº 793 de 19.04.07
05	Riozinho do Alto Envira	Ashaninka e Isolados	AC	260.970	Portaria MJ, nº 794 de 19.04.07
06	Toldo Pinhal	Kaingang	SC	4.846	Portaria MJ, nº 795 de 19.04.07 Revisão
07	Yvyporã Laranjinha	Guarani Nhandedéva	PR	1.238	Portaria MJ, nº 796 de 19.04.07

Quadro 14- Terras Indígenas Declaradas em 2007 (conclusão)

08	Rio Gregório	Katukina e Yawanavá	AC	187.400	Portaria MJ, nº 1388 de 14.08.07 Revisão
09	Cacique Fontoura	Karajá	MT	32.069	Portaria MJ, nº 1389 de 14.08.07
10	Barro Alto	Cocama	AM	1.964	Portaria MJ, nº 1390 de 14.08.07
11	Prosperidade	Cocama	AM	4.806	Portaria MJ, nº 1391 de 14.08.07
12	Santa Cruz da Nova Aliança	Cocama	AM	5.759	Portaria MJ, nº 1392 de 14.08.07
13	Mapari	Caixana	AM	157.416	Portaria MJ, nº 1393 de 14.08.07
14	Lago do Correio	Kokama	AM	12.369	Portaria MJ, nº 1394 de 14.08.07
15	Tupiniquim	Tupiniquim e Guarani Mbyá	ES	14.227	Portaria MJ, nº 1.463 de 27.08.07 Revisão
16	Comboios	Tupiniquim	ES	3.800	Portaria MJ, nº 1.464 de 27.08.07 Revisão
17	Boa Vista	Kaingang	PR	7.344	Portaria MJ, nº 1.794 de 29.10.2007
18	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara	PB	7.487	Portaria MJ, nº 2.135 de 14.12.2007
19	Batelão	Kayabi	MT	117.050	Portaria MJ, nº 2.136 de 14.12.07
20	Porto Limoeiro	Tikuna	AM	5.000	Portaria MJ, nº 2.137

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 15- Terras Indígenas Homologadas em 2008

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Baú	Kayapó	PA	1.540.000	Decreto de 19.06.2008 (DOU 20.06.08)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 16 - Terras Indígenas Declaradas em 2008

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Morro dos Cavalos	Guarani Mbyá e Nhandéva	SC	1.988	Portaria MJ, nº 771 de 18.04.08
02	Sarauá	Amanayé	PA	18.635	Portaria MJ, nº 772 de 18.04.08
03	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	PA	25.500	Portaria MJ, n. 1.233 de 30.06.08
04	Cachoeira Seca	Arara	PA	734.027	Portaria MJ, n. 1235 de 30.06.08 Redução
05	Bacurizinho	Guajajara	MA	134.040	Portaria MJ, n. 1.234 de 30.06.08 Revisão
06	Ribeirão Silveira	Guarani M'bya e Nhandeva	SP	8.500	Portaria MJ, n. 1.236 de 30.06.08 Revisão
07	Manoki (Irantxe)	Manoki (Irantxe)	MT	252.000	Portaria MJ, n. 1.429 de 04.08.08
08	Cajuhiri Atravessado	Miranha, Cambeba e Tikuna	AM	12.500	Portaria MJ, n. 1.487 de 15.08.08

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 17 - Terras Indígenas Homologadas em 2009

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Balaio	Tukano, Yepamashã, Desana, Kobéwa, PiraTapúya, Tuyúka, Baníwa, Baré, Kuripáko, Traiáno	AM	257.81	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
02	Lago do Correio	Kokama e Tikuna	AM	300.209	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
03	Properidade	Kokama	AM	5.572	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
04	São Domingos do Jacapari e Estação	Kokama	AM	134.781	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
05	Trombetas Mapuera	Tarumã/Parukot o, Karapawyana, Waiwai, Katuena, Hixkaryana, Mawayana, Xereu, Cikiyana, Tunayana, Yaipíyana, Pianokoto, Waimiri-Atroari	AM / PA/ RR	3.970.898	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
06	Arroio-Korá	Guarani Kaiowá e Guarani Ñandeva	MS	7.175	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
07	Las Casas	Kayapó	PA	21.344	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
08	Zo' é	Zo' é	PA	668.565	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09)
09	Anaro	Wapixana	RR	30.473	Decreto s/n de 21.12.09 (DOU – 22.09.09) STF suspendeu este decreto

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 18 - Terras Indígenas Declaradas em 2009

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Uirapuru	Pareci	MT	21.680	Portaria MJ n. 497 de 20.3.09 (DOU 23.3.09)
02	Setemã	Mura	AM	49.340	Portaria MJ n. 913 de 05.5.09 (DOU – 06.5.09)
03	Baia dos Guato	Guato	MT	19.164	Portaria MJ, n. 1750 de 22.5.09 (DOU – 25.5.09)
04	Pequizal do Naruvotu	Naruvotu	MT	27.980	Portaria MJ n. 1.845 de 04.6.09 (DOU 05.6.09)
05	Arary	Mura	AM	40.750	Portaria MJ n. 2.735 de 19.8.09 (DOU – 20.8.09)
06	Tarumã	Guarani Mbyá	SC	2.172	Portaria MJ n. 2.747 de 20.8.09 (DOU – 21.8.09)
07	Morro Alto	Guarani Mbyá	SC	893	Portaria MJ n. 2813 de 21.8.09 (DOU 24.8.09) Revisão
08	Pirafí	Guarani Mbyá	SC	3.017	Portaria MJ n. 2907 de 01.09.09 (DOU – 02.09.09)
09	Arara do Rio Amônia	Arara e Apolima	AC	20.764	Portaria MJ n. 2.986 de 8.9.09 (DOU 10.9.09)
10	Guyraroká	Guarani Kaiowá	MS	11.401	Portaria MJ, n. 3.219, de 7.10.09 (8.10.09)
11	Porquinhos Canela Apãnjekra Canela	Apãnjekra	MA	301.000	Portaria MJ n. 3.508 de 21.10.2009 (DOU – 22.10.2009)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 19 - Terras Indígenas Homologadas em 2010

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Comboios	Tupiniquim	ES	3.872	Decreto de homologação, s/n de 05.11.2010 (DOU – 08.11.2010)
02	Tupiniquim	Tupiniquim e Guaraní Mbyá	ES	14.282	Decreto de homologação, s/n de 05.11.2010 (DOU – 08.11.2010)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 20 - Terras Indígenas Declaradas em 2010

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Sombrerito	Guaraní Ñhandeva	MS	12.608	Portaria Declaratória MJ, nº 3.076 de 27.09.10 (DOU-28.09.10)
02	Sururuá	Kokama e Tikuna	AM	36.125	Portaria Declaratória MJ, nº 3.077 de 27.09.10 (DOU-28.09.10)
03	Ponte de Pedra	Paresi	MT	17.000	Portaria Declaratória MJ, nº 3.078 de 27.09.10 (DOU-28.09.10)
04	Buriti	Terena	MS	17.200	Portaria Declaratória MJ, nº 3.079 de 27.09.10 (DOU-28.09.10)
05	Utaria	Wyhyna/IrodU Irana Karajá e Javaé	TO	177.466	Portaria Declaratória MJ, nº 3.574 de 03.11.2010 (DOU 04.11.2010)
06	Palmeira dos Índios	Xukuru Kariri	AL	6.927	Portaria Declaratória MJ, nº 4.033 de 14.12.2010 (DOU - 15.12.2010)
07	Portal do Encantado	Chiquitano	MT	43.057	Portaria Declaratória MJ, nº 2.219 de 30/12/2010 (DOU - 31/12/2010)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 21 - Terras Indígenas Homologadas em 2011

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Barro Alto	Kokama	AM	1.937	Decreto s/n de 19.04.2011 (Dou 20.04.2011)
02	Sapotal	Kokama	AM	1.264	Decreto s/n de 19.04.2011 (Dou 20.04.2011)
03	Sarauá	Amanayé	PA	18.610	Decreto s/n de 19.04.2011 (Dou 20.04.2011)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 22 - Terras Indígenas Declaradas em 2011

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Aldeia Velha	Pataxó	BA	2.001	Portaria Declaratória MJ, nº 4.221, de 31/12/2010 (DOU – 03/01/2011)
02	Lagoa Encantada	Jenipapo Kanindé	CE	1.731	Portaria Declaratória MJ nº 184 de 23.02.2011 (DOU – 24.02.2011)
03	Rio Negro de Ocaia	Pacaás Novos	RO	235.070	Portaria Declaratória MJ nº 185 de 23.02.2011 (DOU – 24.02.2011)
04	Passo Grande da Forquilha	Kaingang	RS	1.916	Portaria Declaratória MJ nº 498 de 25/04/2011 (DOU – 26/04/2011)
05	Jatayvary	Guarani Kaiowa	MS	8.800	Portaria Declaratória MJ nº 499 de 25/04/2011 (DOU – 26/04/2011)
06	Piaçaguera	Guarani Nhandeva	SP	2.795	Portaria Declaratória MJ nº 500 de 25/04/2011 (DOU – 26/04/2011)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 23 - Terras Indígenas Homologadas em 2012

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01	Riozinho do Alto Envira	Isolados, Ashaninka	AC	270.972	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
02	Santa Cruz da Nova Aliança	Kakoma	AM	5.969	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
03	Matintin	Tikuna	AM	21760	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
04	Tenharim Marmelo - Gleba B	Tenharim	AM	474.741	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
05	Porto Limoeiro	Tikuna	AM	4.587	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
06	Lago do Marinheiro	Mura	AM	3.586	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)
07	Xipayá	Xipayá	PA	178.723	Decreto S/N de 05.06.2012 (DOU 06.06.2012)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 24 - Terras Indígenas Declaradas em 2012

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01	Maracaxi	Tembé	PA	720	Portaria MJ n° 595 de 11.4.2012 (DOU – 12.4.2012)
02	Mato Preto	Guarani Mbya	RS	4.230	Portaria MJ n.º 2.222, de 21/09/ 2012 (DOU – 25.09.12)

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 25 - Terras Indígenas Homologadas em 2013

TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	DECRETO
01 Kayabi	Kayabi Munduruku e Apiaká	MT/P A	1.053,25 7	Decreto de 24.4.2013

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 26 - Terras Indígenas Declaradas em 2013

TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01 Cué-Cué-Marabitanas	Baré e Baniwa	AM	8.086	Portaria nº 1.702, 22/04/2013
02 Guanabara	Kokama	AM	15.600	Portaria nº 1.702, 22/04/2013
03 Tremembé de Queimadas	Kokama	CE	767	Portaria nº 1.702, 22/04/2013

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

Quadro 27 - Terras Indígenas Declaradas em 2014

TERRA INDÍGENA	POVO	UF	Ha	ATO
01 Terra Indígena Paquiçamba	Yudjá	PA	4.348,2 668	Portaria nº904, 30/05/2014.

Fonte: Machado, 2015*.

*Nota: Esta tabela foi elaborada a partir dos dados da FUNAI e CIMI.

ANEXO I

Carta direcionada aos povos indígenas, publicada na campanha eleitoral para Presidência da República nas Eleições de 2014 por Dilma Rouseff.

Carta aos Povos Indígenas do Brasil

Aos companheiros e companheiras indígenas, os primeiros brasileiros,

No ano passado vivemos dias intensos; falo das Jornadas de Junho que, para quem não lembra, milhares de brasileiros foram às ruas exigir melhorias sociais e democráticas e, também, exigir mudanças. Naquele mesmo período recebemos os movimentos sociais, grupos da juventude e, também, recebemos lideranças indígenas de todo o Brasil. Após receber a carta com reivindicações das mãos das lideranças indígenas constatei o respeito à nossa Constituição que todos vocês nutrem e afirmei naquela reunião o que escrevo agora: nada em nossa Constituição será alterado com relação aos direitos dos povos indígenas! De todas as justas reivindicações apresentadas não tive dúvidas sobre a questão da inconstitucionalidade da PEC 215. Hoje, todos sabemos, existem desafios na esfera jurídica para podermos avançar na demarcação das terras indígenas no país, principalmente nas regiões centro-oeste, sul e nordeste. Temos que enfrentar e superar estes desafios respeitando a nossa Constituição.

Nos últimos anos construímos, com a participação de representantes indígenas, diversas políticas públicas voltadas aos povos indígenas: políticas afirmativas para o ingresso e permanência de estudantes indígenas nas universidades públicas federais; valorização das culturas indígenas com o Prêmio Culturas Indígenas; inclusão das famílias indígenas em programas federais como o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida. Tive a enorme alegria em assinar o decreto que instituiu a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas(PNGATI), pois trata-se de uma política fundamental para a sustentabilidade dos povos indígenas. Além destas políticas públicas, buscamos superar graves dívidas históricas do Estado brasileiro com os povos indígenas, realizando a desintrusão da Terra Indígena Xavante de Marãiwatsédé, no Mato Grosso, e a desintrusão da Terra Indígena Awá-Guajá, no Maranhão. Neste ano de 2014 assinei o decreto que convoca a Conferência Nacional de Política Indigenista, que poderá se constituir num espaço privilegiado para a avaliação de toda a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas, de identificação das dificuldades atuais, bem como num espaço de pactuação de novos avanços, particularmente na demarcação das terras indígenas, dentro dos marcos da nossa Constituição.

Gostaria de dizer a vocês que manteremos os compromissos com o fortalecimento da Fundação Nacional do Índio; com a melhoria do atendimento à Saúde Indígena; com a qualidade da Educação Escolar Indígena; com a articulação para a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Conselho Nacional de Política Indigenista e do Estatuto dos Povos Indígenas; com o acesso das comunidades indígenas a políticas nacionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e outras, além de avançar na regulamentação e aplicação do direito de consulta livre, prévia e informada, conforme a Convenção 169 da OIT.

Conto com o apoio de vocês para, nos próximos quatro anos, enfrentarmos juntos os desafios e cumprirmos com os compromissos, garantindo o bem viver para todos os povos indígenas no Brasil.

Dilma Rousseff
Presidenta do Brasil